

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Caderno de Encargos:

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Anexo 1 - Lista de Equipamentos**
- Anexo 2 - Manual de Funcionamento do Ecocentro Municipal de Ílhavo**
- Anexo 3 - Normas de Utilização do Ecocentro Municipal de Ílhavo**
- Anexo 4 - Ecocentro: Cópia do Título Único Ambiental do Ecocentro Municipal de Ílhavo**
- Anexo 5 - Indicadores relativos à Gestão de Resíduos no Município de Ílhavo: Circuitos de Recolha, Produção de RU e quantitativos (principais) de resíduos rececionados no Ecocentro**
- Anexo 6 - Listagem de empresas com serviço de recolha particular de contentores**

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo 1 - Lista de Equipamentos

1. Considerações

Os elementos a seguir apresentados servem de indicadores de apoio à elaboração das propostas dos concorrentes, devendo ser devidamente validados e confirmados por estes. Os concorrentes devem igualmente proceder ao levantamento exaustivo de todos os dados que considerem relevantes para a prossecução das suas propostas.

No [link: http://www.cm-ilhavo.pt/pages/153](http://www.cm-ilhavo.pt/pages/153) podem ser consultados os locais onde à data atual existem equipamentos de deposição coletiva de RU indiferenciados;

No [link: http://www.cm-ilhavo.pt/pages/153](http://www.cm-ilhavo.pt/pages/153) podem ser consultados os locais onde à data atual existem equipamentos de deposição seletiva de RU (Ecopontos e Vidrões).

2. Contentorização

Existem distribuídos no Município de Ílhavo os seguintes equipamentos de deposição coletiva de RU associados ao sistema de gestão resíduos urbanos:

2.1. Contentores de superfície

i. S. Salvador:

FREGUESIA	LUGAR/LOCALIDADE	CONTENTORES SUPERFÍCIE	
		800 Litros	1000 Litros
SÃO SALVADOR	ÍLHAVO	201	55
	CARVALHEIRA	26	7
	CHOUSA NOVA	5	2
	COLÓNIA AGRÍCOLA	18	2
	COUTADA	9	8
	ERMIDA	3	6
	GAFANHA D'AQUÉM	42	16
	GAFANHA DA BOAVISTA	15	7
	LÉGUA	22	6
	MOITINHOS	23	10
	QUINTÁS	8	8
	VALE DE ÍLHAVO	39	17
	VISTA ALEGRE	8	7
	ZONA INDUSTRIAL DAS ERVOSASA	5	3
	SUB-TOTAIS	424	154
	TOTAL (800L+1000L)	578	

ii. Gafanha da Nazaré:

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

FREGUESIA	LUGAR/LOCALIDADE	CONTENTORES SUPERFÍCIE	
		800 Litros	1000 Litros
GAFANHA DA NAZARÉ	BAIRRO DA MATA	12	8
	BARRA	155	0
	BEBEDOURO	27	13
	CALE DA VILA	60	44
	CAMBEIA	20	21
	CHAVE	42	36
	COLÓNIA AGRÍCOLA	8	0
	FORTE DA BARRA	10	0
	GAFANHA DA NAZARÉ	42	23
	MARINHA VELHA	34	16
	SUB-TOTAIS	410	161
	TOTAL (800L+1000L)	571	

iii. Gafanha da Encarnação:

FREGUESIA	LUGAR/LOCALIDADE	CONTENTORES SUPERFÍCIE	
		800 Litros	1000 Litros
GAFANHA DA ENCARNÇÃO	COSTA NOVA	98	5
	GAFANHA DA ENCARNÇÃO	101	60
	SUB-TOTAIS	199	65
	TOTAL (800L+1000L)	264	

iv. Gafanha do Carmo:

FREGUESIA	LUGAR/LOCALIDADE	CONTENTORES SUPERFÍCIE	
		800 Litros	1000 Litros
GAFANHA DO CARMO	GAFANHA DO CARMO	44	47
	SUB-TOTAIS	44	47
	TOTAL (800L+1000L)	91	

Valores totais - Contentores de superfície PEAD

TOTAL 800LITROS	1077
TOTAL 1000LITROS	427
TOTAL (800L+1000L)	1504

2.2. Contentores Enterrados

i. Blue-bee

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO "

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Freguesia	Rua	Lixo Indiferenciado		Ecopontos enterrados			Total Equipamentos
		N.º cont.	Capacidade (L)	Papel	Embalagens	Vidro	
S. Salvador	Av. 25 de Abril	2	5000	1	1	1	5
	Ab. 25 de Abril (junto à Plenicope)	1	5000				1
	Av. Sra. do Pranto (em frente ao Tribunal)	1	5000	1	1	1	4
	Rua Arcebispo Pereira Bilhano	3	3000				3
	Praça da República	1	5000	1	1	1	4
	Rua de Camões (EN 109)	1	5000				1
	Rua da Saudade (junto ao Cemitério)	1	5000				1
	Largo Amália Rodrigues Traseiras CMI	1	5000	1	1	1	4
	Parque de Ciencia e Inovação	2	5000	2	2	2	8
	Rua Ferreira Gordo	2	5000	1	1	1	5
Total de Equipamentos Blue Bee		15	...	7	7	7	36

ii. Ecotainer

Freguesia	Rua	Lixo Indiferenciado	Papel	Embalagens	Vidro	Total Equipamentos
S. Salvador	Traseiras do Centro Cultural de Ílhavo	1				1
Gaf. Nazaré	Av José Estevão (próximo da Pastelaria "FILHA DO MAR")	1				1
	Rua 1º Maio	1	1	1	1	4
	Total de Equipamentos "Ecotainer"	3	1	1	1	6

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO "

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

iii. Molok

Freguesia	Rua	Lixo Indiferenciado (5000L)	Papel	Embalagens	Vidro	Total Equipamentos
S. Salvador	Rua das Ribas (EN 109)	1				1
	Rua Vasco da Gama (EN 109)	1				1
	Cruzamento da Rua Dinis Gomes c/ Rua Vasco da Gama (junto à rotunda)	1				1
	Rua Coroel Candido Teles (junto Padaria "CIDADELA")	1				1
	Rua Coronel Cândido Teles com a Rua da Lagoa (junto aos semáforos)	1				1
	Rua Prior Urbino de Pinho	1				1
	Rua Coroel Candido Teles (frente ao "PINGO DOCE")	1				1
	Rua Coroel Candido Teles (frente ao cruz. c/ a Rua Euclides Vaz)	1				1
	Cruzamento Rua Coroel Candido Teles c/ Rua da Lagoa (junto aos semáforos)	1				1
	Via Filinto Elísio (Traseiras Pav. Gimnodesportivo da Esc. Sec. de Ílhavo)	1				1
	Via Filinto Elísio (junto à Rotunda da N. Sra. do Pranto)	1				1
	Via da Obra da Criança (em frente ao Centro Escolar Sra. do Pranto)	1				1
	Via da Obra da Criança (traseiras do Centro Escolar Sra. do Pranto)	1				1
	Via da Obra da Criança (junto à Rotunda da Rua do Casal)	1				1
	Av. N. Sra. do Pranto (frente à PLENICOPE)	2				2
	Rua do Barreiro, na PLENICOPE	1				1
	Calçada Carlos Paião (junto ao Jardim Henriqueta Maia)	1				1
	Av. 25 de Abril (junto ao Pavilhão Cap. Adriano Nordeste)	1				1
	Via da Malhada	1				1
	Av. Mário Sacramento (junto ao Rest. "Concha do Mar")	1				1
	Rua da Venezuela (junto ao Hotel de Ílhavo)	1				1
	Av. da Saudade (adjacente ao lot. URBIVAGOS)	1				1
	Rua Padre Redondo (junto ao lot. URBIVAGOS)	1				1
	Cruzamento da Rua Viriato Teles c/ A Rua do Urjal	1				1
	Rua da Quinta Nova, frente ao nº112	1				1
	Vista Alegre (junto à Rotunda do Intermarché)	1				1
	Vista Alegre, junto à Fonte dos Amores	1				1
	Vista Alegre, junto à Rua do Talé	1				1
	Urbanização da Quinta da Vista Alegre	3				3
	Ermida - Urbanização da Quinta da Valenta	4				4
Gaf. Nazaré	Av. José Estevão, em frente à Junta de Freguesia	2				2
	Cruzamento da Av. José Estevão c/ Rua João dos Santos	1				1
	Junto ao largo St. Jones	1	1	1	1	4
	Av. D. Manuel Trindade Salgueiro no cruz. c/ Rua D. Duarte	1	1	1	1	4
	Rua Prior Guerra (junto CCGN), frente à rotunda	1				1
	Traseiras do Mercado Municipal da Gaf. Nazaré	3				3
Gaf. Encarnação	Largo da Bruxa	1				1
Barra	Praceta Santa Beatriz da Silva	1				1
	Av. João Corte Real, próximo da rotunda do Farol	1				1
	Av. Fernão de Magalhães, 1ª fase: requalificação	3	1	1	1	6
	Cruzamento da Av. João Corte Real c/ a Rua da Praia	2	1	1	1	5
Costa Nova	Av. José Estevão, próximo do Parque Infantil	1				1
	Av. José Estevão, próximo do Rest. "D. FERNANDO"	2				2
	Av. José Estevão, em frente à Pastelaria "ATLÂNTIDA"	2				2
	Av. José Estevão, junto ao Posto de TURISMO	2				2
	Av. José Estevão, próximo nº126	1				1
Total de Molok's		61	4	4	4	73

- **N.º total de contentores enterrados de RU indiferenciados = 79**
- **N.º total de ecopontos enterrados = 12 (conjuntos)**

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.3. Papeleiras

FREGUESIA	LUGAR/LOCALIDADE	PAPELEIRAS (50 LITROS)
SÃO SALVADOR	ÍLHAVO	211
	GAFANHA D'AQUÉM	4
	TOTAL	215
FREGUESIA	LUGAR/LOCALIDADE	PAPELEIRAS (50 LITROS)
GAFANHA DA NAZARÉ	BARRA	59
	FORTE DA BARRA	38
	GAFANHA DA NAZARÉ	62
	TOTAL	159
FREGUESIA	LUGAR/LOCALIDADE	PAPELEIRAS (50 LITROS)
GAFANHA DA ENCARNÇÃO	COSTA NOVA	122
	GAFANHA DA ENCARNÇÃO	10
	TOTAL	132
FREGUESIA	LUGAR/LOCALIDADE	PAPELEIRAS (50 LITROS)
GAFANHA DO CARMO	GAFANHA DO CARMO	7
	TOTAL	7
	TOTAL PAPELEIRAS 50 LITROS	513

2.3.1 - Tipologia de papeleiras (50 Litros)

Papeleiras (STRADA 50 LITROS)	66 un.
Papeleiras (Contenur 50 LITROS)	302 un.
Papeleiras (Outro tipo, 50 LITROS)	145 un.
TOTAL (Papeleiras)	513 un.

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.4. Ecopontos e Vidrões de Superfície

i. Ecopontos de superfície = 169

Freguesia	Localidade	Rua	Tipo de Equipamento	Modelo
Gaf. Nazaré	Barra	Largo do Mercado	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Largo do Rossio (junto ao Leão Negro)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Rua Diogo Cão (em frente ao Parque de Campismo)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Praceta S. João	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Avenida João Corte Real (em frente à Rua nº4)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Avenida Fernandes Lavrador	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Praceta do Rossio (junto ao Depósito da Água)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Avenida Fernandes Lavrador, junto à Quinta da Barra	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Cambeia	Avenida José Estevão (Café Traineira)	Ecoponto Superfície	Prismático
Gaf. Nazaré	Chave	Cruzamento entre a Rua Sacadura Cabral e Gago Coutinho	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Chave	Rua Mestre Mónica	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua Gago Coutinho (junto ao Mercado)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Parque da Saudade	Jardim 31 de Agosto (junto do Restaurante «O Porão»)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Bebedouro	Alameda Prior Sardo – Travessa Escola Básica 2,3 (junto à Escola)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Marinha Velha	Rua D. Manuel I (prox. do cruzamento com a R. Pe Américo)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Marinha Velha	Rua Dr. Joaquim António Vilão (junto à Escola Secundária)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Cale da Vila	Rua Dr. João das Regras (junto à Capela)	Ecoponto Superfície	Prismático
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Avenida José Estêvão, N.º 622	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Marinha Velha	Rua Afonso de Albuquerque	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Cambeia	Cruzamento entre a Rua 1ª Maio e a Rua do Casqueirita	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Bebedouro	Rua Trindade Coelho	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Cambeia	Rua Gil Eanes	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Chave	Rua S Gabriel (em frente à EB1 da Chave)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Chave	Cruzamento da Rua Comendador Egas Salgueiro c/ Rua Eça de Queirós	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua Luís de Camões (acesso à Piscina)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Bairro da Mata	Bairro da Mata	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Chave	Rua Arrais Carlos (junto à Capela da Chave)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Forte da Barra	Forte da Barra (junto do Edifício da APA)	Ecoponto Superfície	Prismático
Gaf. Nazaré	Forte da Barra	Forte da Barra (junto às Oficinas da APA)	Ecoponto Superfície	Prismático
Gaf. Nazaré	Cale da Vila	Cruzamento da Rua Luís de Camões com a Rua D. Filipa de Lencastre (junto do supermercado Rato)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Av. José Estevão (de frente para o Posto de Turismo)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Avenida José Estevão (padaria COZA NOVA)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Rua das Companhas (junto do CASC)	Ecoponto Superfície	Prismático
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Rua Eça de Queiroz (Visual)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Avenida da Bela Vista (em frente ao N.º 24)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Avenida N.º Sr.ª da Saúde	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Largo da Igreja	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Cruzamento da Rua da Escola com a Rua do Carmo	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua do Carmo (frente à Pizzaria "Safira")	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua Prof. Francisco Corujo (junto ao Viaduto)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua de Ilhavo, junto à "Tasca do Zé"	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua dos Extremos (junto ao Supermercado Faty)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Cais da Bruxa (junto ao Clube de Vela)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Carmo	Gaf. Carmo	Rua Mestre Daniel Gonçalves	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Carmo	Gaf. Carmo	Rua Professor José Cândido Ferreira Jorge (Próximo do Largo do Cruzeiro)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Carmo	Gaf. Carmo	Rua da Saudade, junto ao Pavilhão Desportivo	Ecoponto Superfície	Prismático
S. Salvador	Colónia Agrícola	Rua do Complexo Desportivo (junto à rotunda)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Gaf. de Aquém	Rua do Sul (Junto ao Parque Infantil)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Avenida Mário Sacramento (junto ao Café "Concha do Mar")	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Coutada	Rua da Coutada (junto à Escola)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Ribas	Rua das Ribas (EN 109), (Urbanização Ribas Parque)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua Dinis Gomes (rotunda do «Paradi»)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Avenida Dr. Rocha Madaíl (junto ao Centro de Saúde/Museu)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Avenida 25 de Abril (junto ao antigo Café "Concha")	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua da Escola Secundária	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua da Lagoa (Largo do Rafeiro)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Avenida N.º Sr.ª do Pranto (junto ao minimercado "Favo de Ouro")	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Chousa Velha	Rua José António Vidal (Largo da Chousa Velha)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Cancelas	Rua Dr. Amadeu Eurípedes Cachim (Escola Básica 2,3)	Ecoponto Superfície	Clyma 25

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS,
FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO
MUNICÍPIO DE ÍLHAVO ”

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Freguesia	▼	Localidade	▼	Rua	▼	Tipo de Equipament	T	Modelo	▼
-----------	---	------------	---	-----	---	--------------------	---	--------	---

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO ”

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

S. Salvador	Apeada	Rua da Fábrica da Vista Alegre (junto ao cruz. com EN 109)	Ecoponto Superfície	Prismático
S. Salvador	Légua	Rua da Capela (junto da Escola)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Moitinhos	Rua dos Moitinhos (frente ao antigo restaurante Windsor/Igreja)	Ecoponto Superfície	Prismático
S. Salvador	Carvalheira	Rua Principal (junto ao antigo "Café Pátio")	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Vale de Ílhavo	Rua das Quintãs (frente ao Largo do Centro Escolar)	Ecoponto Superfície	Prismático
S. Salvador	Vale de Ílhavo	Rua da Fonte (próximo da Rua N.º 3 Sr.ª do Alívio/Rua dos Louros)	Ecoponto Superfície	Prismático
S. Salvador	Quintãs	Rua Tomé Barros de Queirós (próximo do cruz. com a Rua da Lagoa do Junco)	Ecoponto Superfície	Prismático
S. Salvador	S. Salvador	Rua Cimo de Vila (em frente ao Cruzeiro)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Praceta António Sérgio	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Légua	Rua da Esperança (Largo da Légua - junto ao Café Sto. António)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Medela	Rua da Medela	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Avenida 25 de Abril , junto ao Pavilhão do Illiabum	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Vista Alegre	Estrada dos Álamos (frente à Fonte dos Amores / Vista Alegre)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua do Lar de S. José, Traseiras do Cemitério	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Boavista	Rua da Barca (junto da antiga Escola Primária)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Parque Urbano de N.º 3 Sr.ª do Pranto (junto ao mercado de Ílhavo)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Ermida	Travessa dos Álamos (perto da Urbanização da Praça da Água Fria / Ermida)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Ermida	Rua do Paço (junto ao Crz. com Av. dos Álamos)	Ecoponto Superfície	
S. Salvador	S. Salvador	Rua Prior Urbino de Pinho (Cruz. com a R. Candido Teles)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua do Coronel Cândido Teles (junto à "Padaria Cidadela")	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Vista Alegre	Estrada dos Álamos (Vista Alegre - junto do Refeitório)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Gaf. de Aquém	Rua Mestre Manuel P. Ramalheira (próximo do cruz. com a Rua das Flores)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Vale de Ílhavo	Rua Prior Valente, N.º 42	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Coutada	Rua da Coutada, N.º 87-A	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua Nossa Senhora da Nazaré (Traseiras do Mercado da Gafanha da Nazaré)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua da CERCAV (Junto às Piscinas / Skate Park)	Ecoponto Superfície	Ecobox
S. Salvador	S. Salvador	Avenida General Elmano Rocha (junto cruz. com a Rua Capitão Artur da Velha e próximo da Biblioteca Municipal)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua Camilo Castelo Branco N.º 69	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua João XXIII (Cruz. c/ a Rua S. Francisco Xavier / Ecodrive)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Avenida da Bela Vista (Frente ao N.º 8)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Soalhal	Rua do Soalhal (junto ao Cruz. c/ Rua João Maria Calisto)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua José António Vidal (em frente à Urbanização)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua Prior Guerra (próximo do Centro Cultural da Gafanha da Nazaré)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Remelha	Rua Roberto Ivens (junto ao Cruz. Rua D. Manuel Trindade Salgueiro - frente ao Jardim de Infância da Remelha)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Travessa Príncipe Perfeito (junto ao Cruz. c/ Rua D. Duarte)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Cale da Vila	Rua Dr. João das Regras (junto a Central da EDP)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Bairro da Mata	Rua José da Silva Mariano (frente ao N.º 62)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Bebedouro	Rua 13 Maio (junto ao Cruz. c/ Alameda Prior Sardo - frente a Loja de "Noivas")	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua Professor Oliveira (junto ao N.º 10-B)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Rua José Maio	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Avenida Nossa Senhora da Saúde (junto à Rua do Banho)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Avenida Nossa Senhora da Saúde, N.º 257	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Rua Nova, N.º 45 (frente ao Clube de Vela)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua da Lomba (junto ao cruz. com a Rua de Ílhavo)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua dos Marianos (frente ao N.º 93)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua Professor Francisco Corujo (junto ao n.º 124 / próximo dos semáforos)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua das Covadas (frente ao N.º 46)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Carmo	Gaf. Carmo	Rua Augusta, n.º 17	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Carmo	Gaf. Carmo	Rua da Soledade (frente ao N.º 10)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Carmo	Gaf. Carmo	Rua da Palmeira (frente ao N.º 8-A)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Carmo	Gaf. Carmo	Rua da Boa Hora, N.º 55	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Chousa Velha	Rua de Viriato Simões Teles (junto do cruz. c/ Rua do Urjal)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua João Carlos Gomes, junto ao Restaurante Casa Velha/Hotel de Ílhavo	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua Doutor Marques Moura (frente ao N.º 38)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Vale de Ílhavo	Rua Cabeço do Nuno (junto à Ass. Cultural "OS BALDAS")	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Gaf. de Aquém	Rua do Portão Velho (frente ao N.º 53)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Vista Alegre	Rua Sargento João Nunes Redondo (frente ao N.º 94 / junto cruz. c/ Estrada dos Álamos)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua do Corgo da Rainha (junto ao cruzamento c/ Rua da Quinta Nova)	Ecoponto Superfície	Clyma 25

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS,
FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO
MUNICÍPIO DE ÍLHAVO ”

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Freguesia	▼	Localidade	▼	Rua	▼	Tipo de Equipamento	▼	Modelo	▼
-----------	---	------------	---	-----	---	---------------------	---	--------	---

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO "

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

S. Salvador	S. Salvador	Rua Domingos Ferreira Pinto basto (junto ao cruz. c/ Rua das Cancelas)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Feira dos Treze - Vista Alegre	Rua do Pinhal da Murteira (Feira dos Treze)	Ecoponto Superfície	Prismático
Gaf. Nazaré	Marinha Velha	Rua S. Francisco Xavier (frente ao N.º 195)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua Coronel Cândido Teles (frente ao Cruz. com a Rua Euclides Vaz)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Via Obra da Criança (junto à rotunda da Rua do Casal)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Via Obra da Criança (Traseiras do Centro Escolar N. Sra. do Pranto)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua Filinto Elísio (junto à Rotunda do Centro Escolar Sra. do Pranto)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua Filinto Elísio (Traseiras do Polidesportivo da Escola Secundária)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Colónia Agrícola	Rua da CERCIIV, junto às instalações da CERCIIV	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua Padre Redondo (junto ao Cemitério / Urbanização da URBIVAGOS)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua das Crastas (junto ao cruz. com a Rua de Entre Campos)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Légua	Rua da Quinta Nova (próximo do N.º 103 / confinante com loteamento)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua Nova (frente ao N.º 45)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Acesso A17 (Via do Mercado / junto ao Continente)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Gaf. de Aquém	Rua do Norte (ao lado da cabine de electricidade)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Barquinha	Rua Conselheiro Manuel Celestino Emídio (Rotunda da Via da Barquinha / Quartel dos Bombeiros)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua da Lomba (frente a Escola Básica 23 da Gafanha da Encarnação)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Praceta de Santa Beatriz	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Marinha Velha	Rua Padre Américo (junto aos Reservatórios de Abastecimento de Água)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Av. João Corte Real (junto ao Cruz. com a Av. Infante D. Henrique)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Avenida José Estevão (depois do Restaurante "Dunas do Meio")	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua do Curtido de Cima (junto ao cruz. com a Rua Samuel Maia)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua da Parada (junto ao Jardim de Infância da Encarnação Norte)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Rua dos Faróis, (Praceta)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Avenida da Bela Vista (frente ao N.º 156)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua Padre Artur Sardo (junto ao Centro Escolar Sta. Maria)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua Luís de Camões, N.º 59	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua Gil Eanes, N.º 121 (no cruzamento com a Rua Serpa Pinto)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua Professor Filipe (junto ao cruz. com a Rua D. Francisco de	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua Rui de Pina (junto ao cruz. com a Rua Afonso de	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Avenida dos Bacalhoeiros (junto ao cruz. com a Rua D. João I)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Avenida dos Bacalhoeiros (junto ao cruz. com a Rua	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Avenida dos Bacalhoeiros (junto ao antigo Clube "Stella Maris" /	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Avenida João Corte Real (junto ao café "LAMPÃO")	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Avenida Fernão Magalhães (frente ao Aldeamento Triângulo	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua da Quinta Nova (junto ao cruz. com a Rua da Amarona)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Boavista	Rua do Sul (frente ao Snack Bar "O Barqueiro")	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Gaf. de Aquém	Rua da Mota (junto ao Centro Escolar da Gaf. de Aquém / frente	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Gaf. de Aquém	Rua da Lomba (frente ao N.º 37 / junto da antiga Escola Primária	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Vista Alegre	Rua do Talê (frente/próximo do N.º 81)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Praceta do Cambarnal (junto ao N.º 9)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Barquinha	Rua Manuel Ferreira da Cunha (junto ao N.º 15)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua dos Pescadores (traseiras da FORPESCAS)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua Alexandre da Conceição (ao lado do estacionamento do	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua do Barreiro (interior da URBANIZAÇÃO PLENICOPE)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Vale de Ílhavo	Rua da Calada (junto às Piscinas de Vale de Ílhavo)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	Ermida	Rua do Paço (junto do cruz. com a Rua dos Vidais)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Carmo	Gaf. Carmo	Rua Central (Largo da Igreja/Jardim de Infância do Carmo)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua Dr. João das Regras (junto ao cruz. c/ a Rua António da	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Rua Padre Manuel Bernardes (frente ao N.º 9 ; próximo do cruz. c/ Av. José Estêvão)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua de Ílhavo (frente ao N.º 46 / Próximo à Farmácia Ribau)	Ecoponto Superfície	Clyma 25
S. Salvador	S. Salvador	Rua Vasco da Gama (frente ao n.º 91 / Farmácia RIBAU)	Ecoponto Superfície	Clyma 25

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO "

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ii. Vidrões - Total 30

Freguesia	Localidade	Rua	Tipo de Equipamen	Modelo
Gaf. Carmo	Gaf. Carmo	Rua Central (ao lado do N.º 60 e próximo do Café «Só Louro»)	Vidrão	Prismático
Gaf. Carmo	Gaf. Carmo	Rua da Encarnação (frente ao N.º 15 e junto ao Café "ESTRELA DO CARMO")	Vidrão	Prismático
Gaf. Nazaré	Barra	Av. João Corte Real, N.º 141 (junto ao Restaurante "MARISQUEIRA DA BARRA")	Vidrão	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Av. Fernandes Lavrador (frente ao N.º 11 / cruz. com Av. Vasco da Gama)	Vidrão	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Chave	Av. Marginal (junto da "Marina da Chave")	Vidrão	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Chave	Rua Gago Coutinho (junto ao cruz. c/ a Rua Gil Vicente)	Vidrão	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Avenida José Estevão, N.º 596 (junto ao Café "IN CANTUS")	Vidrão	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Cale da Vila	Travessa São Pedro (junto ao N.º 102 / no cruz. com a Av. José Estevão)	Vidrão	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua Prof. Francisco Corujo, N.º 76 (junto ao Largo do Cruzeiro)	Vidrão	Prismático
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua Entre Campos (em frente ao N.º 29 e junto ao Café Raly)	Vidrão	Prismático
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua Francisco Corujo, N.º 168 (junto antigo Posto dos CTT)	Vidrão	Prismático
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua Padre Diogo (frente ao N.º 134 e junto ao cruz. c/ Rua do Jeremias)	Vidrão	Prismático
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua do Carmo, N.º 74 (junto à Pizzaria Praia Mar)	Vidrão	Prismático
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua do Carmo (junto ao n.º133)	Vidrão	Prismático
Gaf. Carmo	Gaf. Carmo	Rua da Encarnação, N.º 37 (frente ao supermercado "O CUCO")	Vidrão	Prismático
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua da Escola (junto ao Restaurante «O GaFanhoto»)	Vidrão	Prismático
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Av. José Estevão (em frente N.º 164 / junto ao Restaurante «D. Fernando»)	Vidrão	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Av. José Estevão (frente ao n.º 126 e paragem do autocarro)	Vidrão	Clyma 25
S. Salvador	Gaf. de Aquém	Rua Mestre Manuel Ramalheira (frente ao Café "CANADA" e junto cruz. c/ Rua da Mota)	Vidrão	Clyma 25
S. Salvador	Moitinhos	Rua dos Moitinhos (frente ao N.º 52)	Vidrão	Prismático
S. Salvador	S. Salvador	Rua Srg. João Nunes Redondo (junto ao "CAFÉ ROCHAS" e cruz. com a Rua Procópio de Oliveira)	Vidrão	Prismático
S. Salvador	Chousa Velha	Rua da Chousa Velha (em frente ao N.º 3)	Vidrão	Prismático
S. Salvador	Bairro dos Pescadores	Rua D. Manuel Trindade Salgueiro (Bairro dos Pescadores / junto da FORPESCAS)	Vidrão	Prismático
S. Salvador	Ribas	Rua da Lagoa, N.º 120 (junto de Móveis Carapinha / cruz. com a Rua Vasco da Gama)	Vidrão	Prismático
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Av. José Estevão (em frente ao N.º 228 / junto ao Rest. «MARISQUEIRA»)	Vidrão	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Costa Nova	Av. José Estevão (em frente ao N.º 228 / junto ao Rest. «MARISQUEIRA»)	Vidrão	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Gaf. Nazaré	Av. José Estevão, N.º 308	Vidrão	Clyma 25
Gaf. Nazaré	Barra	Av. João Corte Real, N.º 119 (frente à "SAPATARIA 995")	Vidrão	Clyma 25
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua Francisco Corujo (junto ao Supermercado "MINIPREÇO" / frente ao N.º 256)	Vidrão	Prismático
Gaf. Encarnação	Gaf. Encarnação	Rua António Sardinha, N.º 4 (junto ao Café "PEDRITO")	Vidrão	Clyma 25

A distribuição/georreferenciação dos equipamentos de deposição seletiva instalados no Município de Ílhavo poderá ser consultada [Link http://www.cm-ilhavo.pt/pages/153](http://www.cm-ilhavo.pt/pages/153)

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo 2 - Manual de Funcionamento do Ecocentro Municipal de Ílhavo

MANUAL DE FUNCIONAMENTO DO ECOCENTRO MUNICIPAL DE ÍLHAVO

No presente documento estão definidos um conjunto de procedimentos e regras, que devem ser integralmente cumpridas pelo Adjudicatário, como Gestor Operacional do Ecocentro, e pelos utilizadores do ecocentro. Do cumprimento rigoroso dos procedimentos e regras, que a seguir se apresentam, resultará a correta gestão do Ecocentro, ao nível operacional, ambiental, de segurança e saúde.

Capítulo I – Funcionamento do Ecocentro

Artigo 1º – Responsabilidades do Gestor Operacional do Ecocentro

1. As responsabilidades do Gestor Operacional do Operacional do Ecocentro, são as seguintes:

1.1. Manutenção das funcionalidades regulamentares e operativas do Ecocentro conforme disposições, termos, e condições, explicitadas neste Manual e no documento "Normas de Utilização do Ecocentro Municipal de Ílhavo";

1.2. Fornecimento, aos competentes Serviços da Câmara Municipal de Ílhavo, no final de cada ano, dos dados respeitantes às quantidades e tipo de resíduos, para a sua posterior inserção no Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente (SILiAmb);

1.3. Cumprimento dos requisitos legais vigentes no que respeita à seleção das Entidades Retomadoras de Resíduos que, obrigatoriamente, têm de estar licenciadas e/ou acreditadas;

1.4. Proceder à emissão e validação das e-GAR nos termos da regulamentação nacional em vigor para o setor, tarefa a executar em estreita cooperação com o adjudicante;

1.5. Respeitar o horário de funcionamento do Ecocentro, estabelecido neste Manual, no Artigo 5º;

1.6. Nomear um Operador do Ecocentro, o qual deverá reunir perfil e aptidão adequados ao exercício das funções, nomeadamente, no que respeita ao contacto direto com os Utilizadores do Ecocentro. As responsabilidades do Operador do Ecocentro estão definidas neste Manual, no Artigo 2º;

1.7. Designar um Supervisor do Ecocentro, cujas responsabilidades estão definidas neste Manual, no Artigo 3º;

1.8. Elaborar e enviar, até ao dia 5 de cada mês, o Relatório Mensal do Ecocentro, de acordo com as orientações dos competentes Serviços da Câmara Municipal de Ílhavo;

1.9. Procurar no atual mercado de gestão de resíduos apenas Retomadores que para o efeito possuam a devida licença, procurando privilegiar a valorização dos resíduos (reciclagem) em detrimento de outra ação mais nociva para o Ambiente. A lista de Retomadores de Resíduos deverá ser previamente submetida a aprovação dos competentes Serviços da Câmara Municipal de Ílhavo, sendo obrigatória a apresentação da documentação habilitante;

1.10. Manter e a dar continuidade aos protocolos de cooperação em vigor no âmbito da recolha dos resíduos especiais;

1.11. Sempre que sejam encontrados, pela Câmara Municipal de Ílhavo, novos parceiros para o alargamento da recolha de resíduos especiais, o Gestor Operacional do Ecocentro, sem prejuízo da sua consulta prévia, fica obrigado aceitar a formalização desses protocolos podendo ser requerida a sua intervenção, sempre que necessário, para efetuar a expedição/transporte desses resíduos;

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.12. Sempre que o Gestor Operacional do Ecocentro pretender mudar de Retomador final deve informar por escrito os competentes Serviços da Câmara Municipal de Ílhavo desse facto, sujeitando-se à sua prévia aprovação;

1.13. Sempre que os contentores/equipamentos de deposição de resíduos no Ecocentro se encontrem cheios, proceder ao seu transporte, a destino final acreditado, no prazo máximo de 24 horas;

1.14. Anualmente, submeter à aprovação dos competentes Serviços da Câmara Municipal de Ílhavo um plano de manutenção no qual defina as reparações que se propõe executar nos contentores/equipamentos de deposição de resíduos e no recinto em geral (ex. sinalética, local de deposição resíduos especiais, espaços verdes, etc.);

Artigo 2º – Funções do Operador do Ecocentro

1. Para a correta gestão do Ecocentro, será designado um colaborador da entidade/empresa Adjudicatária, para a função de Operador do Ecocentro, que terá de permanecer no seu posto de trabalho (não se poderá ausentar das instalações) durante o período de funcionamento do Ecocentro, exercendo as seguintes funções:

1.1. Controlo das entradas/saídas dos Utilizadores do Ecocentro, bem como da identificação dos mesmos

1.2. Acompanhamento dos Utilizadores do Ecocentro aos diferentes locais de deposição dos resíduos e fiscalização da operação de descarga/deposição;

1.3. Preenchimento e atualização, das fichas de registo para as entradas/saídas de Utilizadores do Ecocentro;

1.4. Verificação de e-GAR das empresas que utilizam o Ecocentro nos termos previstos neste Manual;

1.5. Vistoria diária aos contentores/equipamentos de deposição de resíduos. A mesma constará de uma visita de manhã e outra ao fim do dia, tendo como finalidade evitar a presença de objetos estranhos nos contentores/equipamentos de deposição de resíduos;

1.6. Manutenção, em termos de limpeza, do espaço em volta dos contentores/equipamentos de deposição de resíduos, bem como do espaço interior dos mesmos;

1.7. Verificação das condições de limpeza na área de resíduos especiais;

1.8. O Operador do Ecocentro deverá comunicar ao Supervisor do Ecocentro quaisquer anomalias que extravasem o seu âmbito de ação e competências.

Artigo 3º – Funções do Supervisor do Ecocentro

1. A supervisão do Ecocentro será assegurada por um colaborador da entidade/empresa Adjudicatária, designado por Supervisor do Ecocentro, que diariamente se desloca ao local, a fim de:

1.1. Apoiar e orientar o Operador do Ecocentro nas suas funções diárias;

1.2. Verificar o estado de conservação e manutenção dos contentores/equipamentos de deposição de resíduos e do recinto, incluindo espaços verdes e instalações de apoio, e tomar medidas para providenciar a sua limpeza e/ou manutenção;

1.3. Verificar os registos de entradas e de saídas de resíduos para destino final;

1.4. Supervisionar e planear as necessidades funcionais do Ecocentro, ao nível da transferência dos contentores/equipamentos de deposição de resíduos e destino final para os resíduos recolhidos nos mesmos.

2. Em caso de conflitos com Utilizadores do Ecocentro cabe ao Supervisor inteirara-se devidamente das ocorrências, comunicando-as, de imediato, aos competentes Serviços da Câmara Municipal de Ílhavo, para a eventual aplicação de sanções, conforme o estipulado no documento "Normas de Utilização do Ecocentro Municipal de Ílhavo".

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Artigo 4º – Manutenção do recinto

1. Tendo em vista a adequada conservação do Ecocentro a entidade/empresa Adjudicatária é responsável por executar os seguintes trabalhos:

1.1. Manutenção do recinto, providenciando a sua varredura por meios mecânicos e/ou manuais, com periodicidade mensal, ou em situações excecionais sempre que tal se verifique necessário;

1.2. Manutenção dos espaços verdes incluindo a ativação/manutenção do sistema de rega, o corte e adubação do relvado, manutenção das espécies arbóreas e plantas e a reposição da sementeira de relva nas áreas do relvado mais debilitadas quando necessário e/ou mediante solicitação da Câmara Municipal.

1.3. Manutenção em termos de limpeza e higiene dos edifícios (Portaria e Centro de Educação Ambiental Municipal) que integram o Ecocentro Municipal.

Artigo 5º – Horário

1. O Ecocentro funcionará de **Segunda-feira a Sábado** (exceto feriados) com o seguinte horário:

HORÁRIO DE VERÃO:	HORÁRIO DE INVERNO:
Período da manhã: 8h30 às 12h00;	Período da manhã: 8h30 às 12h30;
Período da tarde: 14h00 às 18h00.	Período da tarde: 14h00 às 17h00.

Artigo 6º – Centro de Educação Ambiental

1. A Câmara Municipal de Ílhavo mantém-se responsável pela coordenação e funcionamento do Centro de Educação Ambiental, assegurando as ações de Educação Ambiental que entenda por convenientes e o acompanhamento das visitas de estudo programadas, em estreita colaboração com a comunidade Educativa do Município, pelo que poderá aceder às instalações durante o seu normal período de funcionamento, sempre que necessite, e sem requerer a prévia comunicação à entidade/empresa Adjudicatária.

Artigo 7º – Utilizadores

1. Têm acesso ao Ecocentro, todos os Munícipes, Comerciantes e Empresas, comprovadamente, sediadas no Município de Ílhavo, desde que cumpram integralmente as disposições constantes do Capítulo III deste Manual.

Artigo 8º – Acesso e controlo

1. Os Utilizadores devem ser acompanhados, pelo Operador do Ecocentro ao respetivo local de descarga, tendo este a seu cargo a fiscalização dos resíduos a depositar.

2. O controlo da entrada de veículos é da responsabilidade do Operador.

2. No caso de existirem resíduos que não reúnam as condições adequadas para a deposição no Ecocentro, o Operador, de forma cordial, deverá informar o(s) Utilizador(es) e explicar as razões pelas quais não é permitida a sua descarga.

3. Os resíduos deverão ser pré-separados de forma a facilitar a sua deposição. Esta será da responsabilidade do Utilizador, podendo, eventualmente, ser ajudado pelo Operador do Ecocentro, que terá de confirmar o bom estado dos resíduos a depositar.

Artigo 9º – Regras de Deposição

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Preferencialmente a deposição dos resíduos nos contentores/equipamentos de deposição de resíduos do Ecocentro deve ser feita a granel, isto é, o resíduo não pode estar fechado dentro de sacos de plástico, caixas de cartão ou qualquer outro recipiente.
2. Os contentores/equipamentos de deposição deverão conter os resíduos acondicionados de modo a que os mesmos ocupem o menor volume possível, e proporcionem uma distribuição uniforme do seu peso.
3. No caso especial do contentor que se destina à recolha seletiva do papel/cartão deverão ser tidas em conta as seguintes precauções:
 - 3.1. Todos os caixotes/caixas de cartão deverão ser abertos e espalmados;
 - 3.2. O contentor deverá ficar coberto por um toldo, durante o período de encerramento do Ecocentro, evitando-se desta forma possíveis contaminações e/ou destruições do material recolhido.
4. O material que contenha vários componentes (ex.: papel, plástico, cabos, etc.) deve ser desmontado, sempre que tal seja possível, com vista a encaminhar os seus materiais constituintes para os respetivos contentores, conseguindo-se, desta forma, uma maior eficiência na recolha seletiva.
5. Sempre que forem encontrados resíduos na entrada do Ecocentro, tal deve ser alvo de registo escrito na folha correspondente ao mapa de registos de entrada. Sempre que possível, o Supervisor deverá tentar descobrir a proveniência desses mesmos resíduos, para que a pessoa ou empresa responsável por tal ato seja punida. O material que possa ser aproveitado será encaminhado para o respetivo contentor, sendo o restante depositado num contentor de recolha indiferenciada. Estas operações são da competência do Operador do Ecocentro.
6. Sempre que se observem situações anómalas (roubos, invasão da propriedade privada, desobediência às ordens do Operador, descargas clandestinas, etc.), as mesmas devem ser comunicadas, por escrito, pelo Supervisor, aos serviços competentes da Câmara Municipal de Ílhavo.

Capítulo II – Limpeza, Segurança e Saúde no Ecocentro

Artigo 10º – Limpeza

1. Todo o recinto do Ecocentro deverá encontrar-se limpo e livre de quaisquer resíduos que possam prejudicar a imagem ambiental daquele espaço, tendo em conta o fim a que o mesmo se destina. Se, devido a condições atmosféricas adversas, se verificar a dispersão de certos materiais (plásticos, papéis, etc.), estes devem, neste caso, ser pontualmente retirados do recinto pelo Operador do Ecocentro.
2. Sempre que se proceder à troca de um contentor/equipamento de deposição de resíduos cheio por outro vazio, o Operador do Ecocentro, deverá limpar os resíduos que se acumularem no local.
3. Caso os contentores/equipamentos de deposição de resíduos, que são deixados vazios no Ecocentro pelo motorista, não estejam limpos, é responsabilidade do Operador do Ecocentro assegurar a sua limpeza, de modo a evitar possíveis contaminações do material que aí será posteriormente colocado.

Artigo 11º – Segurança e Saúde

1. O Operador do Ecocentro deve possuir fardamento apropriado, quer às suas funções quer à época do ano. O Operador, durante o horário de trabalho, não se pode apresentar sem a respetiva farda, a qual permite, para além da sua fácil identificação pelos Utilizadores, contribuir para a sua própria segurança.
2. O Operador do Ecocentro deve possuir equipamento de proteção individual (EPI) adequado ao desempenho das suas funções. Sempre que haja necessidade de algum EPI ou ferramentas extra, o Operador deverá solicitá-lo à entidade/empresa Adjudicatária, nomeadamente, através do Supervisor.

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Artigo 12º – Princípio da Precaução

1. Sempre que existam dúvidas sobre a deposição de um determinado tipo de resíduos no Ecocentro, o Operador, deve telefonar ao Supervisor e/ou aos serviços competentes da Câmara Municipal de Ílhavo, no sentido de obter esclarecimentos sobre o assunto. Se o contacto não for possível em tempo útil, o Operador deve aplicar o Princípio da Precaução e não permitir a deposição desse resíduo.

Capítulo III – Normas e Regras a observar pelos Utilizadores do Ecocentro

Artigo 13º – Utilizadores

São potenciais utilizadores do Ecocentro, todos os Municípes, Comerciantes, IPSS, Unidades de Restauração e Empresas, estas, desde que, comprovadamente, se encontrem sediadas do Concelho de Ílhavo.

Artigo 14º – Normas de deposição para Utilizadores

1. Os Utilizadores ficam sujeitos às seguintes regras:
 - 1.1. Transportar para o Ecocentro os resíduos devidamente pré-separados de acordo com os tipos de materiais aceites, conforme o descrito no Capítulo V do presente Manual;
 - 1.2. Depositar, pelos seus próprios meios, os resíduos nos contentores/equipamentos de deposição de resíduos, que se encontram devidamente identificados por tipo de resíduo;
 - 1.3. Ter em atenção que para os resíduos especiais existe uma área de deposição específica e diferenciada, denominada "Zona de Resíduos Especiais";
 - 1.4. Respeitar a quantidade máxima, por resíduo, de aproximadamente **1 m3/semana**;
 - 1.5. Em caso de dúvida, solicitar informações ao Operador do Ecocentro, e respeitar e cumprir sempre as suas indicações.
 - 1.6. Em caso de qualquer irregularidade, respeitar e cumprir as instruções do Operador do Ecocentro
2. Além do estabelecido no número anterior, as empresas, devem:
 - 2.1. Apresentar, se aplicável, as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR) devidamente preenchidas;

Capítulo V – Regras Gerais de Deposição

1. Para saberem que resíduos poderão ser rececionados, os Utilizadores do Ecocentro devem consultar a "Lista de Resíduos Admissíveis no Ecocentro Municipal de Ílhavo", que o Adjudicatária, está obrigado a:

- manter permanente atualizada, incluindo a informação sobre as condições de deposição;
- divulgar a todos os Utilizadores do Ecocentro.

2. Cada Utilizador só poderá depositar no Ecocentro a quantidade máxima de **1 m3/semana**, por tipo de resíduo.

3. O adjudicatário obriga-se a manter permanentemente atualizada e a divulgar, a informação relativa à "Lista de Códigos de Resíduos - Ecocentro Municipal de Ílhavo", ou seja, a lista dos Códigos LER a utilizar no preenchimento das Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), tendo em conta a legislação vigente.

Capítulo VI – Registos

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Operador terá de efetuar os registos de todas as entradas e saídas de materiais do ecocentro, assim como o registo de cargas de resíduos recusadas, com referencia ao motivo da recusa, comunicando ao Supervisor quaisquer anomalias que extravasem o seu âmbito de ação e competência.

✓ O Registo de Entradas de Materiais no Ecocentro contém:

1. Dia/hora da deposição;
2. Identificação do utilizador e matrícula do veículo;
3. Identificação do material depositado;
4. Quantidade aproximada;
5. Observações significativas.

✓ O Registo de Saída de Materiais no Ecocentro contém:

1. Data da saída;
2. Designação do material depositado;
3. Entidade efetua o transporte e matrícula do veículo;
4. Quantidade aproximada do material levantado (volume ou peso);
5. N.º da e-GAR;
6. Observações significativas.

Capítulo VII – Disposições Finais

Este Manual, elaborado e aprovado pela Câmara Municipal de Ílhavo, poderá ser revisto, sempre que necessário, de modo a que o seu conteúdo se mantenha permanentemente atualizado face aos procedimentos e regras definidos pela Câmara Municipal de Ílhavo e demais legislação nacional do setor. Trata-se de um documento formal, de cumprimento obrigatório pela entidade Adjudicatária, na qualidade de Gestor Operacional do Ecocentro, e pelos Utilizadores, de forma a garantir a correta gestão do Ecocentro, ao nível operacional, ambiental e da segurança e saúde.

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo 3 - Normas de Utilização do Ecocentro Municipal de Ílhavo

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO ECOCENTRO MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Com o intuito de garantir o bom funcionamento do Ecocentro Municipal de Ílhavo foram elaboradas as presentes Normas de Utilização, as quais definem um conjunto de regras e procedimentos a que devem obedecer os seus Utilizadores (particulares e/ou empresas). Do cumprimento das normas e regras, que a seguir se apresentam, resultará a correta gestão do Ecocentro, quer do ponto de vista ambiental, quer ainda, em termos de segurança e saúde.

São parte integrante do presente normativo os seguintes documentos:

- ✓ "Lista de Resíduos Admissíveis no Ecocentro Municipal de Ílhavo" - Anexo **A**;
- ✓ "Lista de Códigos de Resíduos (LER) - Ecocentro Municipal de Ílhavo" - Anexo **B**;

Pode, ainda, ser consultado o "Manual de Funcionamento do Ecocentro Municipal de Ílhavo".

Assim, em conformidade com a legislação em vigor, o Regulamento Municipal do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e as orientações atuais em relação à separação e valorização de resíduos, foi desenvolvido o presente normativo de utilização do Ecocentro, o qual permite melhorar quer as condições de operação e de gestão, quer as condições de manutenção que se exigem, e devem ser promovidas neste tipo de infraestruturas.

Capítulo I – Disposições Gerais

Artigo 1º – Objeto

1. O presente documento estabelece as regras a que fica sujeita a entrega de resíduos no Ecocentro Municipal de Ílhavo, e demais condições inerentes às operações de deposição.

Artigo 2º – Objetivo

1. O objetivo deste normativo consiste na definição dos procedimentos de utilização e exploração do Ecocentro Municipal de Ílhavo, aplicáveis aos seus Utilizadores.

Artigo 3º – Definições

1. Devem ser consideradas as seguintes definições:

Ecocentro – área vigiada dedicada à receção de diferentes tipos de resíduos em contentores de grande capacidade (15 e 20 m³, ou superiores) para posterior valorização e/ou reciclagem;

Operador do Ecocentro – Funcionário que presta serviço a tempo inteiro no Ecocentro, promovendo a receção adequada dos resíduos a depositar pelos Utilizadores (cidadãos e/ou empresas), a organização dos registos para controlo de entradas e saídas (de contentores), e o seu adequado e normal funcionamento;

Produtor – qualquer pessoa, singular ou coletiva, cuja atividade produza resíduos ou que efetue operações de tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou composição dos resíduos;

Detentor – qualquer pessoa singular ou coletiva, incluindo o produtor, que tenha resíduos na sua posse;

Recolha – a operação de apanha seletiva ou indiferenciada, de triagem e ou mistura de resíduos com vista ao seu transporte;

Resíduo – qualquer substância ou objeto de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer, nomeadamente os identificados na Lista Europeia de Resíduos (LER);

Valorização – a operação de reaproveitamento de resíduos prevista na legislação em vigor;

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Reciclagem – o reprocessamento de resíduos com vista à recuperação e ou regeneração das suas matérias constituintes em novos produtos a afetar ao fim original ou a fim distinto;

Fileira – designação técnica que significa qualquer dos materiais constituintes dos resíduos: fileira do vidro, fileira dos plásticos, fileira dos metais, fileira do papel e cartão, etc..

Artigo 4º – Natureza e quantidade dos resíduos admissíveis no Ecocentro

1. São admissíveis no Ecocentro os resíduos provenientes da separação na origem, transportados pelos municípios, e utentes em geral.

2. A entrega dos resíduos deve ser feita preferencialmente a granel.

3. Os materiais de embalagem devem ser previamente esvaziados do seu conteúdo.

4. Não serão aceites resíduos que contenham ou tenham contido substâncias perigosas.

5. Enunciam-se em seguida os resíduos admissíveis no Ecocentro, cuja especificação se encontra no documento "Lista de Resíduos Admissíveis no Ecocentro Municipal de Ílhavo":

- ✓ Papel e Cartão
- ✓ Embalagens de Papel e Cartão
- ✓ Plásticos
- ✓ Embalagens de Metal
- ✓ Embalagens de Plástico
- ✓ Mistura de Embalagens
- ✓ Embalagens de Vidro
- ✓ Vidro
- ✓ Embalagens de Madeira
- ✓ Madeiras provenientes dos RCD
- ✓ Resíduos Biodegradáveis
- ✓ Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos – REEE
- ✓ Monstros
- ✓ Metais (vulgarmente designados por "sucata").
- ✓ Resíduos de Construção e Demolição – RCD
- ✓ Frações recolhidas selectivamente não anteriormente especificadas – Pneus Usados.

6. São ainda admissíveis no Ecocentro, outro género de materiais, aqui designados como resíduos especiais:

- ✓ Pilhas e acumuladores;
- ✓ Óleos e gorduras alimentares;
- ✓ Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio;
- ✓ Rolhas de cortiça;
- ✓ Tampinhas de plástico;

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Componentes retirados de equipamentos fora de uso – Tinteiros e Tonners;
- ✓ Peças de vestuário usadas;
- ✓ Brinquedos Usados e Material Escolar Usado;
- ✓ Cápsulas de café NESPRESSO.

7. No Ecocentro só poderão ser aceites materiais ou resíduos equiparados aos anteriormente indicados e especificadas no documento "Lista de Resíduos Admissíveis no Ecocentro Municipal de Ílhavo".

8. Os materiais a aceitar serão de origem eminentemente doméstica, podendo ainda ser aceites materiais resultantes da atividade municipal, bem como de atividades de comércio, serviços e indústria, desde que, a sua quantidade não exceda **1 m3/material e por semana**.

Capítulo II – Identificação dos Utilizadores do Ecocentro e serviços prestados

Artigo 5º – Identificação dos Utilizadores

1. São potenciais utilizadores do Ecocentro, todos os Municípios, Comerciantes e empresas do Concelho de Ílhavo.

Artigo 6º – Horário de Funcionamento

1. O Ecocentro funcionará de **Segunda-feira a Sábado** (exceto feriados) com o seguinte horário:

HORÁRIO DE VERÃO:	HORÁRIO DE INVERNO:
Período da manhã: 8h30 às 12h00;	Período da manhã: 8h30 às 12h30;
Período da tarde: 14h00 às 18h00.	Período da tarde: 14h00 às 17h00.

Capítulo III – Regras de Utilização

Artigo 7º – Apreciação e decisão sobre o tipo de resíduos a descarregar

1. Os utilizadores do Ecocentro deverão dirigir-se à Portaria para identificação, junto do Operador do Ecocentro e registo da descarga.
2. Será realizada pelo Operador do Ecocentro, por cada descarga, uma inspeção aos resíduos a depositar.
3. Da apreciação do tipo de resíduos transportados, o Operador do Ecocentro poderá:
 - ✓ Conceder autorização de descarga;
 - ✓ Recusar a autorização de descarga fundamentando a sua decisão.
4. Após autorização, o Utilizador será informado pelo Operador do Ecocentro do local e condições em que a mesma deverá ocorrer.

Artigo 8º – Regras de Utilização do Ecocentro

1. Regras para Utilizadores

1.1. Os utilizadores ficam sujeitos às seguintes regras:

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Transportar para o Ecocentro os resíduos devidamente separados conforme especificações do documento "Lista de Resíduos Admissíveis no Ecocentro Municipal de Ílhavo";
- ✓ Respeitar a quantidade máxima, **por resíduo, de 1m3/semana**;
- ✓ Depositar os resíduos a granel nos contentores/caixas de deposição de resíduos existentes no Ecocentro (devidamente identificados por cada categoria/tipo de resíduo);
- ✓ Ter em atenção que para os resíduos especiais existem equipamentos de deposição próprios localizados próximo da Portaria;
- ✓ Em caso de dúvida, solicitar informações do Operador do Ecocentro e respeitar e cumprir sempre as suas indicações.
- ✓ Em caso de qualquer irregularidade, respeitar e cumprir as instruções do Operador do Ecocentro;

1.2. Além do estabelecido no número anterior, as empresas, devem:

- ✓ Apresentar, se aplicável, as Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR) devidamente preenchidas;
- ✓ Em caso de qualquer irregularidade, respeitar e cumprir as instruções do Operador do Ecocentro;

Artigo 9º – Inspeção

1. Os Utilizadores devem proporcionar ao Operador do Ecocentro as condições adequadas à inspeção dos resíduos transportados, para efeitos de verificação da sua conformidade, no que se refere às quantidades e tipos de resíduos.
2. Ao adjudicatário, sempre que se verificar uma não conformidade nas cargas transportadas, reserva-se o direito de suspender, cancelar e/ou sancionar a respetiva descarga.

Artigo 10º – Regras Gerais de Utilização

1. A descarga de resíduos no local indicado pelo Operador do Ecocentro é da inteira responsabilidade do Utilizador.
2. Deverão ser cumpridas todas as regras de circulação e sinalização, vertical e horizontal, existentes no interior do Ecocentro, assim como as demais disposições exigidas no Código da Estrada e legislação rodoviária aplicável.
3. O transporte dos resíduos deverá ser efetuado em condições ambientalmente adequadas de modo a evitar a sua dispersão.
4. Sempre que se verifique avaria, com imobilização de viaturas, que afetem a normal utilização do Ecocentro, poderá a Câmara Municipal de Ílhavo promover à sua rápida remoção.
5. No acesso às áreas de descarga dos resíduos, deverão ser cumpridas as indicações prestadas pelo Operador do Ecocentro, no que se refere às manobras, local indicado para a descarga e procedimentos associados.

Capítulo IV – Sanções

Artigo 11º – Tipos de Sanções

1. Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e/ou criminal, a violação das regras e procedimentos previstos no presente normativo é punível com:

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- ✓ Advertência verbal;
- ✓ Cancelamento do direito de utilização.

Artigo 12º – Competência e determinação da medida da sanção

1. Compete ao Operador do Ecocentro a aplicação da sanção da advertência verbal, prevista no artigo anterior e ao Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Ílhavo a aplicação da sanção de cancelamento do direito de utilização, prevista no mesmo artigo.
2. A determinação da medida da sanção faz-se em função da gravidade do ato e da culpa do infrator.

Capítulo VI – Disposições Finais

Este documento, elaborado e aprovado pela Câmara Municipal de Ílhavo, poderá ser revisto sempre que necessário, de modo a que o seu conteúdo se mantenha permanentemente adequado/atualizado face aos procedimentos e regras definidos pela Câmara Municipal de Ílhavo como de cumprimento obrigatório pelos Utilizadores do Ecocentro, de forma a garantir a correta gestão do Ecocentro, ao nível operacional, ambiental e da segurança e saúde.

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo A - Resíduos Admissíveis no Ecocentro Municipal de Ílhavo

Contentor	Resíduos Admissíveis	Não são admissíveis
- Embalagens de papel e cartão - Papel/Cartão (previamente espalmado)	Cartão canelado; caixas de cartão; Jornais; Revistas; Papel/cartão de embalagem; Papel de escrita, e de impressão; Folhetos de publicidade; <i>Os materiais aceites devem estar limpos e livres de produtos contaminantes;</i>	Papel e cartão encerado; Cartão complexo (ex. pacotes de leite e sumo); Papel plastificado; Radiografias; Papel contaminado ou impregnado (ex. com comida, spray);
- Embalagens de Vidro - Vidro	Garrafas de vidro; Garrações de vidro sem invólucro de plástico; Embalagens de vidro (de iogurtes, copos, frascos); <i>Os materiais aceites devem estar limpos e livres de produtos contaminantes;</i>	Lâmpadas; Espelhos; Cerâmicas; Vidros de para-brisas de viaturas; Vidro planos (janelas);
- Embalagens de Plástico - Mistura de Embalagens	Garrafas e garrações de Plástico (PET, PEAD, PVC); Embalagens (PET, PEAD, PVC) de produtos alimentares, de limpeza e higiene; Embalagens TETRA PACK (sumo e leite); Bidões e baldes de plástico; Plástico em filme (sacos); Esferovite (dentro de sacos transparentes); Sacos de rede (ex. sacos de batatas); Grades de vinhos, cerveja, refrigerantes, louça descartável, embalagens de ovos (plásticas); <i>Os materiais aceites devem estar limpos e livres de produtos contaminantes;</i>	Embalagens (plásticas ou metálicas) contaminadas c/ líquidos, restos de alimentos, óleos, tintas... Brinquedos de plástico; Toalhas de mesa plastificadas; Para-choques, tabeliers e outros componentes de viaturas; Embalagens contendo óleos de motores e lubrificação; Embalagens contendo produtos químicos; Bidões metálicos; Poliuretano (semelhante a esferovite, mas sem alvéolos, sendo mais duro e compacto);
Embalagens de Metal	Latas (cerveja, sumos, conservas); Utensílios domésticos em alumínio; Latas de aerossóis (desodorizantes, inseticidas, etc.); Latas de tinta vazias; Latas de graxa vazias; <i>Os materiais aceites devem estar limpos e livres de produtos contaminantes;</i>	Latas de tinta contendo resíduos de tinta no seu interior.
Resíduos de Construção e	Restos de pequenas obras (demolições, restos de materiais de	Resíduos Urbanos (lixos domésticos, resíduos resultantes de limpezas e resíduos

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Demolição, RCD	construção); Azulejos e pavimentos cerâmicos; Restos de tijolos; Grés; Telhas; Loiças e outras peças em faiança; <i>Os materiais aceites devem estar limpos e livres de produtos contaminantes;</i>	industriais);
Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos Usados (REEE)	Eletrodomésticos (frigoríficos, arcas congeladoras, fogões, televisões, rádios, micro ondas, aparelhos de ar condicionado, esquentadores, máquinas de lavar, ferros de engomar, cilindros, etc.); Móveis metálicos; Equipamento informático e de telecomunicações (telefones; computadores; impressoras; faxes); <i>Os materiais aceites devem estar limpos e livres de produtos contaminantes;</i>	Mobiliário doméstico fora de uso (móveis, sofás, colchões, etc.);

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO A - Resíduos Admissíveis no Ecocentro (continuação)

Contentor	Resíduos Admissíveis	Não são admissíveis
Resíduos Biodegradáveis	Materiais resultantes de pequenas podas; relva/gramão.	Flores e plantas envolvidas em celofane ou outro tipo de material de embalagem; Flores e plantas envasadas;
Metais (vulgarmente designados de “Sucatas”)	Materiais ferrosos e não ferrosos	Eletrodomésticos usados completos (com motor); objetos não metálicos e outros materiais estranhos;
Monstros (não metálicos)	Objetos volumosos de grandes dimensões: Sofás; Colchões; Alcatifas; Móveis; Estantes de madeira; Madeiras;	Resíduos urbanos; Eletrodomésticos; e outros materiais estranhos;
Plásticos	Objetos plásticos de maiores dimensões (estores; bidões de produtos de higiene e limpeza; outros).	Objetos plásticos de maiores dimensões (estores; bidões de produtos de higiene e limpeza; outros) contendo produtos contaminantes no seu interior.
Frações recolhidas seletivamente não anteriormente especificadas – Pneus Usados	Pneus Usados	Pneus usados contendo produtos contaminantes no seu interior.
Resíduos especiais	♦ pilhas e acumuladores ♦ óleos e gorduras alimentares ♦ lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio ♦ rolhas de cortiça ♦ tampinhas de plástico ♦ Componentes retirados de equipamentos fora de uso – tinteiros e tonners ♦ cápsulas de café da «NESPRESSO»	Medicamentos e Radiografias; e outros materiais estranhos;

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO B - Código de Resíduos (L.E.R.)

DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	CÓDIGO LER
Papel e Cartão	20 01 01
Embalagens de Papel e Cartão	15 01 01
Plásticos	200139
Embalagens de Metal	150104
Embalagens de Plástico	150102
Mistura de Embalagens	150106
Embalagens de Vidro	150107
Vidro	200102
Embalagens de Madeira	150103
Madeiras provenientes dos RCD	170201
Resíduos Biodegradáveis	200201
Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos - REEE	200135*, 200136 e 200123*
Monstros	200307
Metais (vulgarmente designados por "sucata")	200140
Resíduos de Construção e Demolição - RCD	170904 170107
Frações recolhidas seletivamente não anteriormente especificadas – Pneus Usados	200199
Pilhas e Acumuladores	200133 ^(*)
Óleos e Gorduras Alimentares	200125
Lâmpadas Fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	200121*
Componentes retirados de equipamentos fora de uso – Tinteiros e Tonners	200136
Tampinhas de Plástico	200139
Cápsulas de café NESPRESSO	200199
Rolhas de Cortiça	200399
Peças de Vestuário Usadas	200110
Brinquedos Usados e Material Escolar Usado	200399

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo 4 - Ecocentro: Cópia do Título Único Ambiental do Ecocentro Municipal de Ílhavo



TUA TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20181122000645
REQUERENTE	MUNICÍPIO DE ÍLHAVO
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	506920887
ESTABELECIMENTO	Ecocentro Municipal de Ílhavo
LOCALIZAÇÃO	Rua do Norte
CAE	84113 - Administração Local 38322 - Valorização de resíduos não metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO "

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO: Emitido
DATA DO DOCUMENTO: 22/11/2018



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181122033501
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1fa-b853-41e3-cf05

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20180221002412	X	X	RGGR Simplificado	22-11-2018	21-11-2023	-	Sim	Deferido Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

LOCALIZAÇÃO

Área poligonal

Vertice	
Meridiana	8°41'12.23" W
Perpendicular à meridiana	40°36'55.60" N

Confrontações

Norte	Via da Colónia Agrícola
Sul	Espaço de atividade económica
Este	Armazéns Gerais da Câmara Municipal
Oeste	Espaço de atividade económica

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO: Emitido
DATA DO DOCUMENTO: 22/11/2018



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181122033501
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1fa-b853-41e3-cf05

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Área do estabelecimento

Área Impermeabilizada não coberta (m2)	3242.00
Área coberta (m2)	158.00
Área total (m2)	4491.00

Localização

Localização	Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)
-------------	--------------------------------------



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O titular do presente Título obriga-se a cumprir o disposto no mesmo, bem como todas as leis e regulamentos vigentes e os que venham a ser publicados.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Deverá ser dado cumprimento integral ao projeto apresentado, bem como o cumprimento das peças desenhadas propostas para a unidade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
A autorização concedida pelo presente Título não prejudica a necessidade de obtenção de todas as autorizações e pareceres, não previstos no DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo DL n.º 73/2011, de 17 de junho, que sejam necessários para o efetivo exercício da atividade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Deverá ser solicitada a vistoria de controlo prevista n.º 9 do art.º 32.º articulado com o art.º 30º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo DL n.º 73/2011, de 17 de junho, no prazo de cinco meses após a emissão do presente Título.	6 meses	Pedido à CCDRC.
Os destinatários dos resíduos produzidos e geridos na unidade estejam devidamente licenciados ou autorizados para as operações de gestão de resíduos a efetuar aos mesmos, de acordo com o previsto no DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Os resíduos recebidos e armazenados bem como os resíduos resultantes da laboração devem ser devidamente identificados de acordo com a Decisão 2014 /955/EU, de 18 de dezembro, separados nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do DL n.º 178 /2006, de 5 de setembro, na sua atual redação e acondicionados até destino final adequado e previsto na legislação específica dos fluxos.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
O transporte dos resíduos não urbanos efetuado pelo detentor do Alvará, pelo município ou concessionário, em território nacional, deverá ser efetuado de acordo com o disposto na Portaria n.º 145/17, de 26 de abril, nomeadamente no que se		



PÁG.
3/10

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO "

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO: Emitido

DATA DO DOCUMENTO: 22/11/2018



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181122033501
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1fa-b853-41e3-cf05

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
refere ao cumprimento dos requisitos técnicos para o transporte e ao acompanhamento do mesmo com as e-GAR.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
A operação de gestão de resíduos apenas poderá ser realizada enquanto for dado cumprimento ao disposto no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, na sua atual redação, no que respeita à cobertura de riscos ambientais.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Seja dado cumprimento às disposições legais aplicáveis, nomeadamente as decorrentes do DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Deverá ser dado cumprimento a todas as disposições legais aplicáveis relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
As instalações a que se refere o presente Título apenas poderão ser transmitidas mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 37.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Da inobservância de qualquer das condições impostas no presente Título ou das leis e regulamentos aplicáveis à atividade, e, em particular, o exercício de atividades de tratamento fora da área licenciada, pode resultar a suspensão ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 38.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Seja solicitada à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), a aprovação das medidas de autoproteção. As áreas a considerar incluem áreas cobertas e descobertas.	30 dias antes do início da exploração.	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão do presente Título, ou as que resultem de reclamações justificadas e procedentes, serão suportadas pelo seu titular.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Seja requerida a correspondente renovação do presente Título, no prazo mínimo de 120 dias úteis antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
O movimento transfronteiriço de resíduos seja efetuado de acordo com o estipulado no DL n.º 45/2008, de 11 de março e Regulamento (CEE) n.º 1013/2006, de 14 de junho.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar às entidades competentes o presente Título, assim como o acesso às instalações e documentação relacionada com a atividade.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Manter organizado um arquivo documental relativo às operações de gestão de resíduos exercidas, nomeadamente com a designação dos resíduos recebidos (código LER), e respetivas quantidades, bem como, a identificação dos produtores/destinatários e transportadores. Este arquivo, deverá ser mantido nas instalações onde se desenvolvem as operações de gestão de resíduos, por um período de cinco anos, devendo o mesmo ser disponibilizado às entidades de fiscalização ou de inspeção, sempre que solicitado.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Deverá ser mantido em arquivo, na unidade de gestão de resíduos, um processo devidamente organizado e atualizado, referente ao processo de licenciamento, devendo nele incluir todos os elementos ambientalmente relevantes, e disponibilizá-lo sempre que solicitado pelas entidades competentes para a fiscalização.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.

Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Deverá adaptar a instalação aos Requisitos Mínimos de Qualidade a Cumprir Pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no Contexto do Fluxo Específico de Pilhas e Acumuladores, estabelecidos pela APA, I.P., disponibilizados em: https://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/Resíduos/FluxosEspecificosResíduos/RPA/Requisitos_Qualificacao_Operadores_RPA_v1_0.pdf . Antes de findar o prazo de adaptação, deverá enviar elementos comprovativos da sua efetivação.	07/05/2019	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Os resíduos de baterias e acumuladores devem ser acondicionados em recipientes estanques, com uma composição que não reaja com os componentes dos		



PÁG.
4/10

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO "

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO: Emitido

DATA DO DOCUMENTO: 22/11/2018



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181122033501
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1fa-b853-41e3-cf05

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
referidos resíduos, e armazenados com o líquido no seu interior e na posição vertical, com aberturas fechadas e voltadas para cima, conforme disposto no n.º 3 dos artigos 73.º e 74.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Cumprir os Requisitos Mínimos de Qualidade e Eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no Contexto dos REEE, estabelecidos pela APA, I.P.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Deverá ser mantido um registo cronológico de REEE recolhidos (quantidade, peso, origem e destino), pelo prazo de 3 anos, o qual deverá ser disponibilizado às autoridades competentes, sempre que solicitado, de acordo com o disposto nas alíneas d) e e) do art.º 19.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Deverá ser realizado registo e reporte periódico de dados no sistema integrado de registo eletrónico, suportado na plataforma SiLiAmb, de acordo com o disposto na subalínea iv) da alínea d) do n.º 4 do art.º 19.º do DL n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Manter registo que comprove, que os produtores dos resíduos urbanos (RU) e equiparados classificados de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada pela decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, no Capítulo 20, produzidos por empresas, cuja gestão é efetuada na instalação tem produção diária inferior a 1100 l, conforme o disposto no art.º 5º do RGGR.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Relativamente à operação de gestão de Óleos Alimentares Usados, a mesma apenas poderá ser efetivada após obtenção de Número de Controlo Veterinário, junto da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, caso a referida entidade a entenda como necessária.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
As quantidades máximas de resíduos a armazenar na instalação constam de anexo ao presente Título.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.
Deverá ser garantida a cobertura da "zona de resíduos específicos A".	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
200199 Outras frações, sem outras especificações	R13	0.00	t/ano				
200102 Vidro	R13	17.00	t/ano				
150102 Embalagens de plástico	R13	30.34	t/ano				
200135 (*) Equipamento eletrónico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da	R13	8.70	t/ano				



PÁG.
5/10

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO "

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**
AMBIENTE

ESTADO: Emitido

DATA DO DOCUMENTO: 22/11/2018



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181122033501

CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1fa-b853-41e3-cf05

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
Decisão 2014 /95/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014							
200121 (*)	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R13	0.86	t/ano			
200201	Resíduos biodegradáveis	R13	305.68	t/ano			
150107	Embalagens de vidro	R13	11.72	t/ano			
150101	Embalagens de papel e cartão	R13	31.50	t/ano			
200307	Monstros	R13	44.86	t/ano			
200136	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R13	11.56	t/ano			
200101	Papel e cartão	R13	3.90	t/ano			
150104	Embalagens de metal	R13	5.32	t/ano			
200139	Plásticos	R13	9.58	t/ano			
170107	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidos em 17 01 06	R13	842.16	t/ano			
200399	Resíduos urbanos e equiparados, sem outras especificações	R13	0.00	t/ano			
200136	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R13	0.07	t/ano			
200123 (*)	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	R13	10.71	t/ano			
150103	Embalagens de madeira	R13	39.64	t/ano			



PÁG.
6/10

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO "

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO: Emitido

DATA DO DOCUMENTO: 22/11/2018



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181122033501
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1fa-b853-41e3-cf05

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
170201 Madeira	R13	18.08	t/ano				
200140 Metais	R13	15.48	t/ano				
200110 Roupas	R13	35.19	t/ano				
200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	R13	0.00	t/ano				
170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	R13	0.00	t/ano				
200125 Óleos e gorduras alimentares	R13	1.48	t/ano				

Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1,444.84	Toneladas/Ano
Capacidade de armazenagem de Resíduos não perigosos (RNP)	59.29	Toneladas
Capacidade de armazenagem de Resíduos perigosos (RP)	0.94	Toneladas

Equipamentos

Caraterização do equipamento da instalação

Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
6	Contentores de 16 m3						
4	Contentores de 20 m3						
1	Contentor de 30 m3						



PÁG.
7/10

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS,
FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO
MUNICÍPIO DE ÍLHAVO "**

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO: Emitido

DATA DO DOCUMENTO: 22/11/2018



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181122033501
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1fa-b853-41e3-cf05

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
1	Contentor de 38 m3						
3	Caixas de 0,12 m3						
1	Caixa de 0,8 m3						
1	Contentor 2,5 m3						
1	Contentor em polietileno de 0,24 m3						

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Luis Rabaça	10863745	Licenciado

Ruido

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Dar cumprimento ao RGR estabelecido no DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral de Ruído), retificado pela Declaração de Retificação n.º 18 /2007, de 16 de março e alterado pelo DL n.º 278/2007, de 1 de agosto.	Período de vida da instalação	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A cessação da atividade titulada está sujeita à aceitação prévia de pedido de		



PÁG.
8/10

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO "

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO: Emitido

DATA DO DOCUMENTO: 22/11/2018



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181122033501
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1fa-b853-41e3-cf05

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
renúncia formulado à entidade licenciadora, instruído com a documentação que demonstre que da mesma não resultará qualquer passivo ambiental, tal como determinado pelo artigo 40.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.	60 dias úteis antes da cessação.	Pedido de renúncia à CCDRC.
Da cessação da atividade não poderá resultar qualquer passivo ambiental, devendo ser tomadas todas as medidas necessárias para esse efeito.	Prévia à cessação da atividade.	Em fiscalização e acompanhamento da atividade.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Proceder ao registo de resíduos (produzidos e geridos) no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e /ou MIRR, conforme aplicável), suportado pelo Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILIAmb).	MIRR/MRRU	no período definido pela APA, IP	APA, IP
Anomalias de funcionamento da instalação que possam implicar danos no ambiente ou na saúde humana, deverão ser reportadas, por correspondência eletrónica, à CCDRC (ambiente@ccdrc.pt), com indicação da hora e data, identificação da sua origem, destalhes das circunstâncias que a ocasionaram e as medidas adotadas para minimizar as emissões e evitar a sua repetição.	correio eletrónico	até 24 horas após início da ocorrência.	CCDRC
Relatório com a identificação das causas iniciadoras e mecanismos de afetação, caracterização qualitativa e quantitativa do risco associado à situação de emergência, plano de ações para corrigir as desconformidades com as normas ambientais aplicáveis e ponto de situação atualizado.	correio eletrónico	14 dias seguidos após o fim da ocorrência.	CCDRC
Apresentar a apreciação das Medidas de Autoproteção pela ANPC para a totalidade das instalações (edificado e recinto).	Comunicação	30 dias após a aprovação.	CCDRC
Comprovativo do cumprimento ao disposto no DL n.º 147/2008, de 29 de julho, na sua atual redação, no que respeita à cobertura de riscos ambientais.	Comunicação	30 dias após a emissão do TUA.	CCDRC
Apresentar o documento comprovativo da autorização de ligação com indicação das condições impostas para a descarga no sistema público de drenagem e tratamento de águas residuais e pluviais quando a rede pública de saneamento estiver implementada.	Comunicação	30 dias após a emissão do comprovativo de autorização de ligação.	CCDRC



ANEXOS TUA

Anexos



PÁG.
9/10

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO "

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESTADO: Emitido

DATA DO DOCUMENTO: 22/11/2018



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181122033501
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a1fa-b853-41e3-cf05

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Anexo	Descrição
C033360	Planta de Localização.pdf	Planta de Localização
C033364	Planta de Implantação e layout das instalações.pdf	Planta de Implantação e layout das instalações
C033372	Descrição das Atividades.pdf	Descrição das Atividades
C033373	Capacidade de Armazenagem Instantanea.pdf	Capacidade de Armazenagem Instantânea
C033374	Código LER com terminação 99 .pdf	Código LER com terminação 99

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo 5 - Indicadores relativos à Gestão de Resíduos no Município de Ílhavo: Circuitos de Recolha, Produção de RU e quantitativos (principais) de resíduos rececionados no Ecocentro

1. Considerações

Os elementos a seguir apresentados servem de indicadores de apoio à elaboração das propostas dos concorrentes, devendo ser devidamente validados e confirmados por estes. Os concorrentes devem proceder ao levantamento exaustivo de todos os dados que considerem relevantes para a prossecução das suas propostas e efetuar os reconhecimentos no terreno que entenderem necessários.

2. População

2.1. **População e área territorial** - De acordo com os dados dos Censos 2011, o Município de Ílhavo regista uma população residente constituída por 38.598 indivíduos, com a seguinte distribuição:

Freguesia de S. Salvador – 16.597

Freguesia da Gafanha da Nazaré – 14.756

Freguesia da Gafanha da Encarnação – 5.487

Freguesia da Gafanha do Carmo – 1.758

Área territorial - 73,48 km²

Densidade populacional é de 525.1 hab/km²

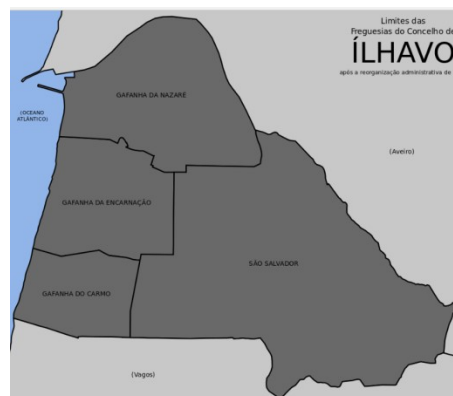


Fig. 1 - Concelho de Ílhavo

3. Circuitos de recolha indiferenciada

Atualmente a recolha de RU no Município de Ílhavo, realiza-se por meio de 6 (seis) circuitos de recolha conforme Tabela 1.

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ILHAVO "

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Tabela 1 - Circuitos de Recolha de RU indiferenciados e número de contentores por circuito.

Circuitos	Localidades	Nº Contentores		Dias						Equipamento
				Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	
RSU_ 1	Ilhavo Gafanha D'Aquem	CMI	218-800L 97-1000L	X	X	X	X	X	X	Viat. recolha Compactadora 16m3
		Particulares (1)	37 - 800 L							
RSU_ 2	Gafanha da Nazaré	CMI	197-800L 153-1000L	X	X	X	X	X	X	Viat. recolha Compactadora 20 m3
		Particulares (1)	44 - 800 L							
RSU_ 3	Praia da Barra Praia da Costa Nova Gafanha da Encarnação	CMI	331-800L 71-1000L	X	X	X	X	X	X	Viat. recolha Compactadora 16m3
		Particulares (1)	33 - 800 L							
RSU_ 4	Vale de Ilhavo Moitinhos Carvalheira Ervasas Ermida Légua Quintãs	CMI	110-800L 80-1000L	X		X		X		Viat. recolha Compactadora 16m3
		Particulares (1)	31 - 800 L							
RSU_ 5	Bairro da Mata, Colónia Agrícola, Gafanha do Carmo, Zona Ind. da Mota Boavista	CMI	111-800L 90-1000L		X		X		X	
		Particulares (1)	72 - 800 L							
RSU_ 6	Praia da Barra Praia da Costa Nova Gafanha da Nazaré Ilhavo Légua Ermida	CMI Enterrados: BlueBee/Molok's 71 de 5000 Litros 3 de 3000 Litros		X	X	X	X	X	X	Ampliroll c/ grua e compactador de 20m ³

(1) - Contentores (privados) de empresas que com serviços recolha particular de contentores;

4. Quantitativos de RSU por circuito: 2015 a 2018

2015	Produção mensal de RSU/circuito (ton./mês)						Rec. Monos (ton./mês)	Varredura mecanizada (ton/mês)	Total (Ton.)
Meses	RSU_ 1	RSU_ 2	RSU_ 3	RSU_ 4	RSU_ 5	RSU_ 6			
jan	275,00	325,28	236,42	130,34	119,90	106,90	1,62	67,44	1.262,90
fev	251,62	315,98	220,24	121,58	123,94	99,72	3,74	63,66	1.200,48
mar	303,54	366,98	272,84	167,14	140,08	113,76	2,04	65,30	1.431,68
abr	297,48	359,18	289,40	170,54	138,68	109,30	2,24	73,52	1.440,34
mai	310,00	375,10	304,06	171,02	143,02	116,24	2,78	103,82	1.526,04
jun	314,52	391,32	359,66	175,98	139,78	123,26	5,62	70,52	1.580,66
jul	327,98	403,92	444,44	181,60	155,36	127,98	2,92	61,24	1.705,44
ago	331,50	425,98	571,50	202,34	143,56	135,86	3,26	73,18	1.887,18
set	302,16	377,08	353,22	167,26	138,80	122,84	8,40	71,74	1.541,50
out	301,16	356,82	278,22	158,14	136,86	123,38	4,20	83,58	1.442,36
nov	294,50	345,86	256,90	166,34	119,22	107,26	2,34	74,66	1.367,08
dez	282,22	332,84	248,50	146,98	128,76	119,04	4,24	83,60	1.346,18
TOTAL	3.591,68	4.376,34	3.835,40	1.959,26	1.627,96	1.405,54	43,40	892,26	17.731,84

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS,
FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO
MUNICÍPIO DE ILHAVO "**

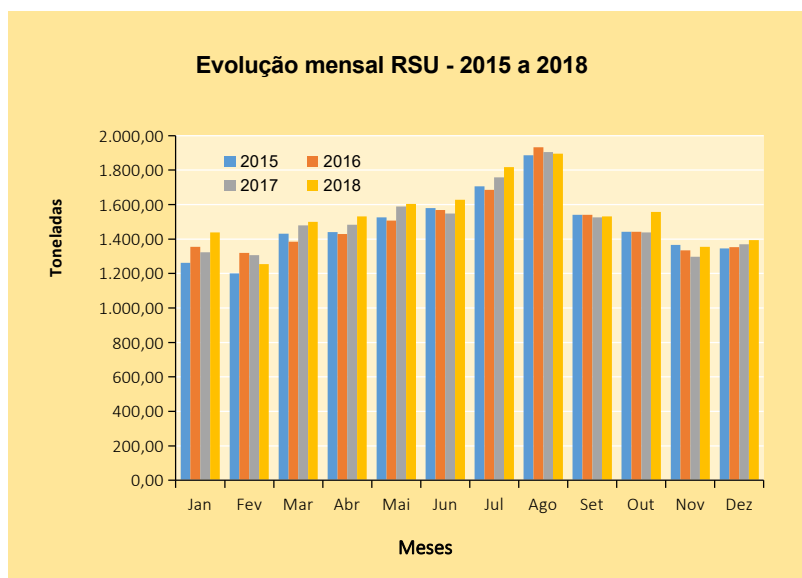
Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2016	Produção mensal de RSU/circuito (ton./mês)						Rec. Monos (ton./mês)	Varredura mecanizada (ton/mês)	Total (Ton.)
Meses	RSU_ 1	RSU_ 2	RSU_ 3	RSU_ 4	RSU_ 5	RSU_ 6			
jan	277,68	341,76	254,72	150,16	135,70	111,48	4,72	79,12	1.355,34
fev	270,98	340,40	252,84	157,96	116,66	102,34	2,62	76,52	1.320,32
mar	282,00	348,00	265,62	152,74	138,46	110,64	2,70	84,66	1.384,82
abr	293,74	357,98	286,24	161,70	131,46	113,50	2,88	81,54	1.429,04
mai	303,16	373,20	314,94	178,62	129,84	122,76	4,84	79,38	1.506,74
jun	306,30	375,34	373,84	173,26	137,48	123,58	3,06	76,10	1.568,96
jul	328,48	393,20	449,30	163,12	149,74	130,86	5,14	66,30	1.686,14
ago	333,04	432,92	566,32	198,04	181,86	146,24	4,64	69,70	1.932,76
set	298,22	370,66	359,84	174,14	145,28	128,12	4,42	60,28	1.540,96
out	294,22	368,94	296,66	160,82	132,54	120,24	5,28	62,72	1.441,42
nov	280,68	331,94	258,70	145,68	131,90	113,60	6,60	65,82	1.334,92
dez	281,64	335,44	264,80	143,86	126,48	123,58	3,16	74,04	1.353,00
TOTAL	3.550,14	4.369,78	3.943,82	1.960,10	1.657,40	1.446,94	50,06	876,18	17.854,42

2017	Produção mensal de RSU/circuito (ton./mês)						Rec. Monos (ton./mês)	Varredura mecanizada (ton/mês)	Total (Ton.)
Meses	RSU_ 1	RSU_ 2	RSU_ 3	RSU_ 4	RSU_ 5	RSU_ 6			
jan	265,34	333,40	251,34	148,62	119,72	111,22	3,24	90,86	1.323,74
fev	262,40	319,86	249,92	149,84	125,02	111,32	3,10	86,12	1.307,58
mar	297,02	370,76	287,98	175,82	130,40	119,70	4,96	93,00	1.479,64
abr	297,44	355,28	310,98	172,32	126,92	123,74	4,56	92,18	1.483,42
mai	321,38	381,78	334,42	195,38	133,96	125,34	4,12	92,92	1.589,30
jun	303,92	368,32	346,00	186,92	126,42	128,20	5,28	83,54	1.548,60
jul	329,16	413,16	440,48	207,78	126,44	141,94	3,76	95,10	1.757,82
ago	330,86	416,42	553,56	196,90	154,98	164,66	4,04	83,84	1.905,26
set	297,24	356,86	353,48	173,42	136,74	130,74	3,58	74,16	1.526,22
out	293,86	357,86	296,10	163,16	135,96	129,28	5,02	58,02	1.439,26
nov	274,54	326,22	246,86	145,10	124,82	115,24	3,68	61,46	1.297,92
dez	291,40	348,26	260,82	158,80	119,60	120,78	5,86	63,94	1.369,46
TOTAL	3.564,56	4.348,18	3.931,94	2.074,06	1.560,98	1.522,16	51,20	975,14	18.028,22

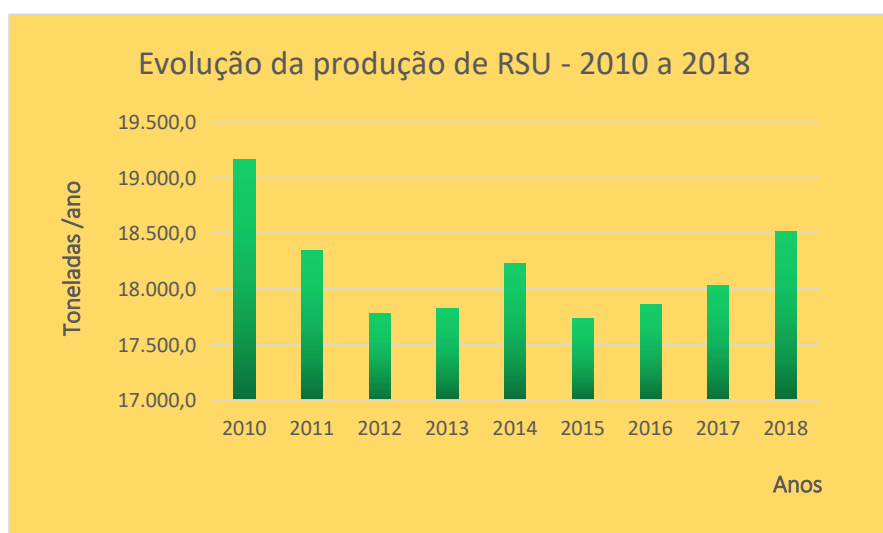
2018	Produção mensal de RSU/circuito (ton./mês)						Rec. Monos (ton./mês)	Varredura mecanizada (ton/mês)	Total (Ton.)
Meses	RSU_ 1	RSU_ 2	RSU_ 3	RSU_ 4	RSU_ 5	RSU_ 6			
jan	302,72	358,70	270,68	164,72	125,10	129,74	7,36	78,74	1.437,76
fev	255,66	312,90	238,44	151,96	104,58	107,56	3,40	80,42	1.254,92
mar	300,52	362,88	279,26	160,08	163,42	128,86	3,44	102,20	1.500,66
abr	310,66	381,18	305,30	181,18	132,86	122,24	6,58	91,86	1.531,86
mai	330,42	395,44	330,50	189,64	135,54	138,86	6,46	77,48	1.604,34
jun	328,74	394,56	353,70	187,74	148,82	136,66	8,42	69,48	1.628,12
jul	355,86	427,96	451,34	237,36	131,90	154,84	9,10	50,10	1.818,46
ago	330,26	440,58	554,78	242,54	119,76	157,56	7,54	43,06	1.896,08
set	298,36	362,56	370,88	177,18	117,78	146,50	8,62	49,00	1.530,88
out	327,36	374,94	319,78	194,90	121,76	131,36	9,40	78,46	1.557,96
nov	290,92	335,28	260,98	152,38	121,40	122,60	10,52	60,14	1.354,22
dez	297,44	353,22	273,88	164,04	112,30	133,94	2,10	57,66	1.394,58
TOTAL	3.728,92	4.500,20	4.009,52	2.203,72	1.535,22	1.610,72	82,94	838,60	18.509,84

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



5. Evolução anual: 2010-2018

ANOS	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total (ton.)	19.159,2	18.345,2	17.773,3	17.816,6	18.222,9	17.731,8	17.854,4	18.028,2	18.509,8



Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6. ECOCENTRO

6.1. Evolução anual e principais quantitativos de resíduos

Ano	Total Ecocentro (ton./ano)	LER			
		170107; 170904	200201	150103; 170201; 200307	200123* 200135* 200136
		RCD (ton./ano)	Verdes (ton./ano)	Monstros / Madeiras (ton./ano)	REEE (ton./ano)
2004	99,7	30,8	11,6	11,1	28,3
2005	99,2	26,0	5,5	19,7	24,3
2006	180,6	60,0	11,9	33,1	25,9
2007	371,9	143,7	21,8	63,6	30,8
2008	486,0	108,1	15,9	107,1	30,8
2009	460,2	140,8	29,0	86,8	31,6
2010	637,9	304,4	33,0	86,3	40,3
2011	627,0	194,9	195,0	61,3	26,5
2012	665,9	212,4	305,0	28,3	18,2
2013	977,6	379,3	420,0	18,4	23,6
2014	902,9	355,3	380,0	56,6	20,3
2015	1001,9	509,4	333,7	61,3	20,5
2016	1310,3	712,1	340,9	81,2	24,1
2017	1448,1	842,2	305,7	102,6	31,0
2018	1439,86	777,1	328,2	147,0	34,3

6.2. Outros resíduos com relevância (últimos anos)

Destacam-se ainda, pelas suas quantidades, os seguintes:

ECOCENTRO	LER	2015	2016	2017	2018
PAPEL E CARTÃO	150101 200101	32,5	30,1	35,4	45,7
PLASTICO E EMBALAGENS DE PLASTICO	150102 150106 200139	34,0	38,0	39,9	39,9
METAIS E EMB.METAL	200140 150104	9,4	16,2	20,8	25,1
VIDRO E EMB. VIDRO	200102 150107	28,5	24,3	28,7	26,3

No que diz respeito aos **resíduos especiais** as quantidades/ano são bastante pequenas, e na sua generalidade, o seu transporte está englobado nos protocolos celebrados entre o retomador do resíduo e o Município de Ílhavo.

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO ”

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo 6 - Listagem de empresas com serviço de recolha particular de contentores

Denominação da empresa	MORADA	N.º cont.	Frequência	Semana(s) / Dia(s) de recolha
ALELUIA CERAMIC, SA	RUA 5, Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	2	2xsemana	Terça-feira; Sábado
JESUS E CURTO, S.A.	RUA 5, Lt 5 -Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	quinzenal	1ª e 3ª terça feira
AURIMOLDES	Rua 9 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	semanal	terça-feira
SENSIT – HOME & HOTEL CONCEPT, LDA	Zona Industrial das Ervasas, N.º 4 - 3830-003 ÍLHAVO	1	quinzenal	2ª e 4ª quarta-feira
Borralho e carrancho & silva Lda	Via da Malhada, n.º 1 - 3830-141 Ílhavo	1	1xsemana	Terça e Sexta-feira
Bresford - Industria do Formol, lda	EST SACOR, 3830-590GAFANHA NAZARE	4	semanal	Quinta-feira
CME - CONST. E MANUT. ELECTRICA, SA	RUA 5 – Lote 3B - ZONA IND. DA MOTA Gafanha da Encarnação	1	semanal	Quinta-feira
CNCB - companhia nacional comércio e bacalhau	Av. Marginal - Gaf. Nazaré	1	semanal	Quinta-feira
Conde Construção e Decoração, Lda	Zona Industrial das Ervasas	1	quinzenal	1ª e 3ª quarta feira
CONSTANTINOS, SA	Rua 9, C 64 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	semanal	Sábado
DECORDECAL	Rua 4 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	quinzenal	1ª e 3ª Quinta-feira
UNISOLDA - COMERCO E INDUSTRIA, LDA.	Rua 9 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	Terça-feira
BACALHAU DO BARENTS - Produtos Alimentares, Lda.	AV. MARGINAL - Apartado 62 - 3834-908 GAFANHA DA NAZARÉ	2	semanal	Sexta-feira
ESBAL	Malhada - Ílhavo	1	quinzenal	2ª e 4ª Terça-feira
PREBUILD ALUMINIOS SA	Rua 7, Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	2	semanal	QUINTA-FEIRA
BRASMAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	Rua Eng. Oudinot, nº 1, 3830-666 Gafanha da Nazaré	2	2xsemana	Terça e Sexta-feira
FRIGOSSISTEMA	Rua 2, Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	2	quinzenal	1ª e 3ª Terça-feira
NIETO & FERNANDES LDA (hotel ílhavo)	Av. Mário Sacramento (Ílhavo)	1	3xsemana	3ª, 5ª-feira e sábado
SUPER ÍLHAVO - SUPERMERCADOS, LDA (intermarché)	Quinta da Vista Alegre - Ílhavo	2	2xsemana	Quarta e Sábado
IRMÃOS CARVALHO	Rua 7, lote A1 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	quinzenal	1ª e 3ª Terça-feira
Pescas Oriente Internacional, Lda	AVEN. MARGINAL - GAF. NAZARÉ	1	1xsemana	Quarta-feira
AUTOPEÇAS GAFANHA DA NAZARÉ, LDA	Rua 7 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	1ªquinta-feira do mês
WHATMAT UNIPessoal LDA	Rua 7 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	1ª Terça-feira do mês
LIPORFIR - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA	Rua 2 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	2	semanal	Terça-feira
CHAFARRICA DO INOX, LDA	Lote 2 - Zona Industrial das Ervasas	1	quinzenal	2ª e 4ª Sexta-feira do mês
GRES PANARIA PORTUGAL SA - DIVISÃO MARGRES	CHOUZA NOVA - ÍLHAVO	1	2xsemana	Quarta-feira e Sexta-feira
MOTOFIL ROBOTIS, SA	Ervasas - ÍLHAVO	1	3xsemana	2ª, 4ª e 6ªfeira
CARLOS A. M. SRRADOR, LDA	Zona Industrial das Ervasas - ÍLHAVO	1	mensal	4ª quarta-feira do mês
NUVA - EQUIP. AÇO INOX., LDA	Rua 4, Lote E1 - ZIM - GAF. ENCARNACÃO	1	mensal	1ª terça-feira do mês
PARILAVE - EST. SERVIÇO LDA	Lote 6 - Zona Industrial das Ervasas - ÍLHAVO	1	mensal	última quarta-feira do mês
CATARINO E ASSOCIADOS - CONSULT. ENG. LDA (Parque de Campismo da Barra)	R. Diogo Cão 125, Praia da Barra - Gafanha da Nazaré	variável	a mesma do circuito de recolha variável	
RIAVEIRO EMP. TURISTICO LDA (Parque Campismo Costa Nova)	Av. José Estevão 592, Praia da Barra - Gafanha da Encarnação	variável	a mesma do circuito de recolha variável	
PASCOAL & FILHOS, SA	Rua Bolais Mónica - Ílhavo (antiga seca: Tavares e mascarenhas)	3	quinzenal	1ª e 3ª segunda-feira
PINGO DOCE	Rua Coronel Cândido Teles - Ílhavo	2	diária	diária
PROARP - EQUIP. VENTILAÇÃO, LDA	Zona Ind. dos Moitinhos - ÍLHAVO	1	bi-mestral	4ª quarta-feira do bimestre (jan./mar./mai./jul./set./nov.)

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo 6 - Continuação

Denominação da empresa	MORADA	N.º cont.	Frequência	Semana(s) / Dia(s) de recolha
------------------------	--------	--------------	------------	-------------------------------

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO ”

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO VA - ATLANTIS, SA (antiga fábrica porcelanas Quinta Nova)	Rua da Quinta Nova - Ilhavo	3	mensal	1ª, 3ª e 4ª sexta-feira
RIBEIRO & ROCHA	Zona Ind. Ervosas - Ilhavo	1	quinzenal	1ª e 3ª sexta-feira
SAVEN - SOC. ABASTEC. DE NAVIOS, LDA	Rua 10 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	semanal	Quinta-feira
SEABRA & IRMÃO - TORNO E FRESA, LDA	Zona Ind. Ervosas - Ilhavo	1	mensal	3ª Quarta-feira
SENAMAR - PROD. ALIMENTARES, LDA	Malhada - Ilhavo	1	quinzenal	1ª e 3ª terça-feira
SPRAL, LDA	Rua da Lagoa do Junco - Zona Ind. dos Molinhos - ÍLHAVO	1	mensal	4ª sexta-feira
TELASTRONG	Rua 3 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	1ª terça-feira
TESTA & CUNHAS, SA	Avenida Marginal - Gafanha da Nazaré	1	quinzenal	2ª e 4ª Sexta-feira
Torres & Belo	Zona Ind. Ervosas - Ilhavo	1	semanal	Quarta-feira
Ventil - ENG. DO AMBIENTE LDA	Zona Ind. Ervosas - Ilhavo	1	2xsemana	4ª e 6ª feira
CARVALHO E MOURÃO, LDA (antiga Vidraria Aveirense)	Zona Ind. Ervosas - Ilhavo	1	mensal	4ª sexta-feira
CARLOS A.S. CARVALHO	Lote A46, Rua 9 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	bi-mestral	2ª Terça-feira do bimestre (fev./abr./jun./ago./out./dez.)
GRAÇA-MOTOR	Rua 5 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	quinzenal	2ª e 4ª Quinta-feira
CNCB - companhia nacional comércio e bacalhau	Zona Portuária - GAF. NAZARÉ	1	quinzenal	2ª e 4ª Quinta-feira
Borrinho & Matos, LDA	Rua 9, Lote A48 - ZIM - GAF. ENCARNACÃO	1	quinzenal	2ª e 4ª Terça-feira
HORACIO JOSÉ BEM OLIVEIRA	Rua 5 - Lote 12/13 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	1ª Terça-feira
FERNANDO SILVA RIBAU, LDA	Rua 11, Lote A - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	bi-mestral	1ª quinta-feira do bimestre (Fev./Abr./Jun./Ago./Out./Dez.)
AVEIROCARACOL PIRES E COSTA LDA	Rua 5, Lote 6 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	quinzenal	2ª e 4ª Sábado
Fernando Correia	Rua 12, Lote N 70 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	4ª Terça-feira
SAPA PORTUGAL - EXT. DIST. ALUMINIO, SA	Rua 2, Lote B 6 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	semanal	terça-feira
TERMOLOGIA - REF. IND. EQUIP. SER. LDA	Rua 8, Lote H 28 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	4ª quinta-feira
ANÍBAL FERNANDES & FILHO LDA	Rua 3 LOTE B5/2 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	2ª terça-feira
Pala Miguel & Reis, Lda.	Rua 7, Lote A 21 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	quinzenal	2ª e 4ª quinta-feira
CTT	Rua 5, Lote 2 - Fração B - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	semanal	Terça - feira
FJORDMAR - Comércio e Industria de Produtos Alimentares, Lda	Rua S. João de Deus - Gafanha da Nazaré	1	4xsemana	3ª ; 4ª ; 5ª e 6ªFeira
NORTHERN FISH IBERIA - FORSOL, LDA.	Rua 8 Lote H37 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	4ª quinta-feira
OPEXIL - EXP. E IMPORTAÇÃO	Lote 10 - Zona Ind. Ervosas - Ilhavo	1	quinzenal	1ª e 3ª quarta-feira
TEORVARIANTE, LDA	Rua 9 - Lote A 63 - ZIM - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	4ª terça-feira
BRITES VAZ & IRMÃO, S.A.	Cais dos Bacalhoeiros - Gaf. Nazaré	1	semanal	Quinta-feira
FRIDELTA, LDA	Rua 5 - Lote B8 - FRACÇÃO B - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	4ª quinta-feira
MAR LUSITANO - PROD. ALIMENTARES	Av. Marginal - Porto Bacalhoeiro - GAF. DA NAZARÉ	1	semanal	Sexta-feira
PRIO ENERGY, S.A. + Prio Biocombustíveis, S.A.	Rua TERMINAL DE GRANÉIS LÍQUIDOS - Porto de Aveiro - 3834-097 GAF. DA NAZARÉ	2	2xsemana	Terça-feira e Sábado
ARMARO, LDA	Zona Ind. Ervosas - Ilhavo	1	quinzenal	2ª e 4ª Quarta-feira
METAMATE, LDA	Rua 5, LOTE 3-C - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	2ª Segunda-feira
SUPER PLUS - GESTÃO E EXPL. ÁREAS COMERCIAIS, LDA	RUA PROF. FRANCISCO CORUJO 154 - GAF. ENCARNACÃO	1	2xsemana	2ª e 6ª feira
FRILCA, LDA	Av. Bacalhoeiros - GAF. NAZARÉ	1	quinzenal	1ª e 3ª quinta-feira
PROSISTAV, LDA	Rua 7, Lote 6 A - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	semanal	Terça-feira
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LOPES	Rua 5 Lote A3 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	4ª Quinta-feira
MAQUILUBE, LDA	Rua 7, Lote A 20 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnação	1	mensal	4ª Quinta-feira
OLIVEIRA SÁ, S.A.	AV. BACALHOEIROS, 3830-553 Gaf. Nazaré	1	mensal	1ª Terça-feira

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO ”

Anexos à PARTE II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo 6 - Continuação

Denominação da empresa	MORADA	N.º cont.	Frequência	Semana(s) / Dia(s) de recolha
ENERPLURAL - SISTEMAS ENERGIA E CLIMATIZAÇÃO UNIPessoal	RUA 5, LOTE 14/15 - GAF. ENCARNÇÃO	1	mensal	2ª Terça-feira
AMÉRICO AUGUSTO QUINTAS	Rua do Bonsucesso - Ilhavo	1	mensal	3ª Sexta-feira
MCONCRET LDA	Rua 7 Lote A22 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnção	1	mensal	4ª Terça-feira
ESPORGEL, Produtos Alimentares, Lda	Rua Mestre Mónica - Centro Empresarial n.º 20 - E6 GAFANHA DA NAZARÉ	1	mensal	4ª Quinta-feira
Paiva & Génio, Lda.	Rua da Genial - Ilhavo	1	mensal	1ª Quarta-feira
ETS Vitor Mariano Importação Exportação, Lda.	Lote H 38 Zona Industrial da Mota - Gaf. da Encarnção	1	mensal	1ª Quinta-feira
MARIANO & BOLA METALURGIA LDA	Rua 12, Lote 72 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnção	1	mensal	1ª Quinta-feira
ARMANÍBAL - Arm. Prod. Alimentares, Lda.	Rua 12 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnção	1	mensal	4ª Terça-feira
ANÍBAL FERNANDES & JOAQUIM PEREIRA	Rua 5 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnção	1	mensal	4ª Terça-feira
RIA STONE - FÁBRICA DE LOIÇA DE MESA EM GRÉS, S.A.	Rua 10 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnção	1	3xsemana	Terças, Quintas e Sábados
SOVALFISH - COM. BAC. DERIVADOS LDA	Rua Mestre Mónica 39 - GA. NAZARÉ	1	semanal	sexta-feira
CIVIMECÂNICA, LDA	Rua 7, LOTE 79 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnção	1	mensal	1º sábado
VIAGENS LOBÃO II, S.A.	Rua Dr. Frederico Cerveira, 36 - ÍLHAVO	1	mensal	4ª quarta-feira
Avesteel Metalomecânica, S.A.	RUA N.º 8 - LOTE J39 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnção	1	quinzenal	2ª e 4ª Quinta-feira
PARQUE DE CAMPISMO DA GAFANHA	RUA DO COMPLEXO DESPORTIVO - COLÓNIA AGRÍCOLA	variável	a mesma do circuito de recolha variável	
Bodum Plastico sa	Rua 7, Lote A18 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnção	2	semanal	Quinta-feira
EE38 (AdRA)	Rua Engenheiro Oudinot - Gafanha da Nazaré	1	semanal	Sexta-feira
TTE - Teixeira Tech Energy, Lda.	Rua 7 - Lote 12 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnção	1	quinzenal	2ª e 4ª Quinta-feira
VILARINHO & IRMÃOS, LDA	Rua 12 - Lote 51, H - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnção	1	quinzenal	2ª e 4ª Quinta-feira
WECREATE - METAL SOLUTIONS, LDA	Rua 12 - Lote 69 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnção	1	mensal	1ª Quinta-feira
ÁGUAS DO CENTRO LITORAL - EE A SUL DA COSTA NOVA (SIMRIA)	Estrada que liga a COSTA NOVA à VAGUEIRA	1	quinzenal	1ª e 3ª Quinta-feira
PORTUBIKE International Company, Lda.	Rua 7, Lote A11 - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnção	2	quinzenal	2ª e 4ª TERÇA-FEIRA
INTERMARCHÉ GAFANHA DA NAZARÉ - SUPERMERCADOS, LDA.	Rua Afonso de Albuquerque - Gafanha da Nazaré	2	2xsemana	3ª Feira e sábado
SINDELTC (CASQUEIRA & CUNHA – SOLUÇÕES ELÉTRICAS, LDA)	Rua 12, Lote 51 – Fração B - Zona Industrial da Mota - Gaf. Encarnção	1	mensal	4ª Quinta-feira
ALGAplus, Produção e Comercialização de Algas e seus derivados Lda	Rua do Mar s/n 193 (final da Rua) - 3830165 S. Salvador	1	mensal	1ª SEXTA-FEIRA
Mármore - Granitos - Silistones (MARIA DO CÉU DIAS SOARES PEREIRA)	Z.I. da Mota N.º 8 - Bloco C - 3830-527 Gafanha da Encarnção	1	mensal	1ª Terça-feira
Magalhães Tomé & Rocha, Lda (CARTEST)	Rua Lagoa do Junco n.º 120 – São Salvador – 3830-265 Ilhavo	1	mensal	2ª SEXTA-FEIRA